

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA CATORZE DE MAIO DE 2018

Aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, a fim de se realizar a nona Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; e a Chefe da Unidade de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro.

Ainda esteve presente, o Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Eduardo Manuel Gomes Alves.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Sr. Presidente

VERIFICAÇÃO DE PODERES E INSTALAÇÃO – Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno

Ao abrigo do n.º 3, do artigo 60.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Exmo. Presidente da Câmara Municipal procedeu à verificação da identidade e legitimidade do eleito, Sr. Dr. Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, em substituição do Sr. Vereador, Arquiteto Carlos Alberto Moreira Alves de Oliveira Guerra, que pediu a suspensão do mandato.

Verificados os poderes foi instalado como Vereador desta Câmara Municipal.

O Sr. Presidente deu as boas vindas ao Sr. Vereador, saudando-o e felicitando-o pelo início de funções e desejou-lhe que o seu contributo concorresse para a qualificação das decisões municipais.

Pelo Sr. Presidente foram apresentadas as seguintes informações:

Comemorações do 25 de Abril 2018

As comemorações do 25 de Abril iniciaram com a tradicional Sessão Evocativa, no Auditório Paulo Quintela.

Seguiu-se a inauguração das obras de reconstrução e adaptação de um edifício a Centro de Convívio e Casa de Campo em Vila Franca, na Freguesia de Sendas, que contou com a presença de mais de 300 pessoas.

Trata-se de um investimento do Município na ordem dos 145 mil euros, incluindo a aquisição do imóvel.

Teve lugar, ainda, a caminhada da Liberdade, que contou com a participação de cerca de 50 pessoas.

Aprovada candidatura para valorização da Via da Prata - Caminho de Santiago

A candidatura conjunta, apresentada pelos Municípios de Bragança, Vinhais e Chaves à Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior, relacionada com a Valorização do Caminho Português da Via da Prata, foi aprovada num montante elegível de 365.958,04 euros.

O Município de Bragança é o promotor da candidatura e conta com o apoio da Diocese de Bragança-Miranda e da Diocese de Vila Real, da Diputación de Zamora, da Turismo do Porto e Norte de Portugal e da Associação Cultural Transmontana dos Amigos do Caminho de Santiago.

Esta candidatura contempla a instalação de albergues de peregrinos em Bragança, Vinhais e Segirei, trabalhos de limpeza e a sinalização do troço do caminho desde Quintanilha até Segirei, bem como a promoção e divulgação do Caminho Português da Via da Prata.

Este é mais um projeto implementado pelo Município de Bragança com vista à dinamização económica e turística do território de Bragança, atraindo turistas e peregrinos de todo o mundo.

Importa realçar que no mês de março de 2018, a Oficina do Peregrino, em Santiago de Compostela, recebeu 11.065 peregrinos, oriundos de todo o Mundo, que percorreram as várias rotas e vias que integram os Caminhos de Santiago, entre as quais a Via da Prata.

A Via da Prata entra no concelho de Bragança por Quintanilha, a porta Xacobeia mais antiga de Portugal, passando por diversas aldeias do concelho e pelo interior da cidadela de Bragança, seguindo depois em direção a Vinhais, juntando-se ao caminho Leonês e à Via da Prata em Verín.

XIII Exposição Monográfica de Cão do Gado Transmontano

Decorreu no dia 28 de abril, nos Terrados do Mercado Municipal, a 13.^a Exposição Monográfica do Cão de Gado Transmontano, que contou com a participação de 51 animais.

Esta iniciativa, organizada pela Associação de Criadores do Cão de Gado Transmontano, em parceria com o Clube Português de Canicultura e o Parque Natural de Montesinho, contou com o apoio do Município de Bragança, que continua a apostar na promoção e divulgação da raça “Cão de Gado Transmontano”, reconhecida oficialmente em abril de 2004.

Obras de requalificação no Pavilhão Multiusos de S. Julião de Palácios e Deilão

No dia 29 de abril, foram inauguradas as obras de requalificação do Pavilhão Multiusos de S. Julião de Palácios.

A intervenção contemplou a construção de um novo anexo, que funcionará como cozinha. O espaço fica, desta forma, dotado com as melhores condições para a realização de todo o tipo de eventos.

Tratando-se de uma comunidade que organiza vários eventos, este equipamento irá permitir a realização de outro tipo de iniciativas, fomentando o convívio local.

O investimento, na ordem dos 70 mil euros, foi apoiado financeiramente pelo Município de Bragança em cerca de 55 mil euros.

Dia Mundial da Dança

Nos dias 28 e 29 de abril, decorreram as comemorações do Dia Mundial da Dança, organizadas pelo Município de Bragança, em parceria com o Teatro Municipal, o Conservatório de Música e Dança de Bragança, o artista Ghost, com o apoio do Conselho Internacional de Dança da Unesco e da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo.

No dia 28 de abril, a Praceta Adriano Moreira, no Centro Cultural Municipal Adriano Moreira, teve lugar o workshop “Bragança é Dança”, que contou com a participação de mais de 100 pessoas nos espetáculos de Ghost, GhostKids, Big Brother, Escola Pé de Dança, 53 Academia-Crosstraining, Kyahara Bellydance, Big Star, 3 XL, MoveYourBody (Fátima Bessa), Step (CAB), Academia JDC, Academia Nuno Moreira e Yoga (Dina Afonso).

No dia 29 de abril, foi a vez do Teatro Municipal de Bragança acolher o espetáculo e o flash mob de encerramento das comemorações do Dia Mundial da Dança, que contaram com a participação de mais de 70 bailarinos de escolas de dança de todo o País.

Bragança foi a cidade escolhida, em 2018, para a organização do evento, pela representação nacional do Conselho Internacional de Dança da Unesco – Secção de Lisboa. Estiveram presentes nesta comemoração a Diretora Executiva do “International Dance Council”, Adamantia Angeli, e Ana Kohler, Membro do Conselho Internacional de Dança e Presidente da Secção de Lisboa.

Jogos Tradicionais no Concelho de Bragança 2018

No dia 1 de maio, decorreu a 19.^a edição dos Jogos Tradicionais no Concelho de Bragança na aldeia de Alimonde.

Esta iniciativa contou com a participação de mais de 300 pessoas, das freguesias do Concelho de Bragança.

Uma vez mais, recordaram-se jogos como a Relha, o Ferro, os Paus, a Raiola, o Fito, o pião, a corrida dos Sacos e do Cântaro.

A par do Encontro de Jogos Tradicionais decorreu também a VI Rota das Cantarinhas em BTT, que contou com a presença de 40 ciclistas, numa iniciativa organizada pelo Veloclube, com o apoio do Município de Bragança.

VI Mostra Musical do Eixo-Atlântico

Nos dias 5 e 6 de maio, decorreu a VI Mostra Musical do Eixo-Atlântico, em Vila Real.

Alunos do Conservatório de Música e Dança de Bragança marcaram presença nesta iniciativa, tendo o aluno Paulo Preto e o grupo vocal BriChoirT passado à final do concurso.

O Município de Bragança continuará a apoiar a cultura e as várias formas de arte, onde a música e a dança têm um papel preponderante. Exemplo disso é o trabalho de excelência que tem vindo a ser desenvolvido pelo Conservatório Municipal de Música e Dança de Bragança, tendo o seu reconhecimento uma abrangência nacional, no que à formação musical e formação coral diz respeito.

Município de Bragança apoia alunos do Ensino Superior

Pelo segundo ano, o Município de Bragança atribuiu bolsas de estudo a alunos do ensino superior. Foram contemplados 32 alunos, sendo o apoio total de 20.880 euros.

O objetivo principal é incentivar o acesso à formação superior e a valorização dos nossos estudantes, apoiando as próprias famílias, por forma a obter importantes contributos para o desenvolvimento do nosso concelho. Com esta iniciativa, pretende-se premiar os bons resultados e o esforço e empenho dos estudantes.

De realçar que, no concelho de Bragança, a percentagem de residentes com licenciatura é, segundo os Censos de 2011, superior à média nacional, contribuindo para um equilibrado desenvolvimento educacional, social, económico e cultural do território, diminuindo as assimetrias sociais e permitindo a formação de quadros técnicos superiores.

No ano letivo 2016/2017, o Município de Bragança atribuiu bolsas a 24 alunos, no valor global de 10.920 euros.

Feira das Cantarinhas

Nos dias 4, 5 e 6 de maio, Bragança foi visitada por milhares de pessoas de todo o País e de Espanha, por ocasião da Feira das Cantarinhas e da XXXII Feira de Artesanato, que decorreram em pleno Centro Histórico.

Tanto a mudança deste evento para o Centro Histórico, como a alteração da data, que passa a realizar-se no primeiro fim-de-semana de maio,

são apostas ganhas, que permitiram aos turistas e bragançanos que residem fora da região, visitar a tradicional feira.

A XXXII Feira de Artesanato, que teve lugar na Praça Camões, de 2 a 6 de maio, acolheu 70 expositores, oriundos de todo o País. Um evento que alia a tradição às vertentes, comercial e recreativa.

No âmbito deste certame, decorreu a 3.^a edição da Corrida das Cantarinhas, no dia 6 de maio, que contou com a participação de mais de 720 atletas, amadores e profissionais, nas várias provas.

Organizada pelo Município de Bragança e pelo Ginásio Clube de Bragança, a iniciativa, que voltou, este ano, a integrar o circuito Liga Allianz Record e que foi apadrinhada por Rui Muga, contou com a presença de atletas em representação de 18 clubes de Portugal e de Espanha, dos quais seis estiveram presentes pela primeira vez.

Além da principal prova, de 10 mil metros, que partiu da Praça do Município e que passou por algumas das principais vias da cidade, realizaram-se, ainda, as corridas de Benjamins e Escolas, em 500 metros, Juvenis, 5 mil metros e a Caminhada Popular, 6 mil metros.

Concursos Nacionais de Ovinos e Caprinos em Bragança

Mais de 250 animais, de 44 criadores, participaram nos Concursos Nacionais de Ovinos e Caprinos, que decorreu, nos Terrados do Mercado Municipal de Bragança, no dia 9 de maio.

A iniciativa, que abrange o XXIII Concurso Nacional da Raça Churra Galega Bragançana Branca, o III Concurso Nacional da Raça Churra Galega Bragançana Preta e o III Concurso Nacional da Cabra Preta de Montesinho, incluiu as palestras “Classificação morfológica linear”, a cargo de Jorge Azevedo, Professor na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, e “Compromisso das medidas agroambientais”, por Alexandra Fernandes, da Direção Geral de Alimentação e Veterinária, que reuniram mais de 50 criadores, na Sala de Formação do Município de Bragança.

No ano de 2017, da raça Cabra Preta de Montesinho, estavam registados 1.167 animais, de 24 criadores, numa média de 49 animais por criador.

Já da Raça Ovina Churra Bragançana, existiam, em 2017, 12.279 animais, de 109 criadores, representando uma média de 112 animais por criador.

Ao organizar este evento (em parceria com a Associação Nacional de Criadores de Ovinos da Raça Churra Galega Bragançana e a Associação Nacional de Caprincultores da Raça Serrana), o Município de Bragança visa promover os territórios rurais, dinamizando as atividades agrícolas e pecuárias, bem como incentivar o envolvimento dos jovens neste setor.

VIII Feira do Emprego, Educação e Solidariedade

Nos dias 8 e 9 de maio, decorreu a VIII Feira do Emprego, Educação e Solidariedade, na Praça Camões.

57 entidades, de diversos setores e áreas, marcaram presença num evento que permite dar maior visibilidade às instituições, agrupamentos de escolas e entidades formativas, bem como empresas e projetos inovadores.

A iniciativa foi organizada pelo Município de Bragança, em parceria com o Centro Social e Paroquial dos Santos Mártires, entidade coordenadora e executora do Contrato Local Desenvolvimento Social de Bragança (CLDS 3G), a Associação Académica do Instituto Politécnico de Bragança e a União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo.

33.ª Festa de Fronteira em honra de Nossa Senhora de Fátima

No dia 13 de maio decorreu a Festa de Fronteira, em honra de Nossa Senhora de Fátima.

Centenas de pessoas, de Portugal e Espanha, prestaram, uma vez mais, homenagem a Nossa Senhora de Fátima, saindo em procissão das aldeias de Petisqueira, da União das Freguesias de São Julião de Palácios e Deilão e de Villarino de Manzanás, a que se seguiu a celebração de uma missa campal, sobre o Rio Maçãs, presidida pelo Bispo de Zamora.

O cariz comunitário desta romaria ibérica permite fomentar, cada vez mais, a união entre os dois países, sendo uma das manifestações de fé mais relevantes do concelho de Bragança.

Intervenção do Sr. Vereador, Nuno Moreno

“Apresento os meus cumprimentos ao executivo Municipal, na pessoa do Sr. Presidente de Câmara, cumprimentos extensivos aos demais membros do executivo e, bem assim, aos colaboradores presentes.

Agradeço as amáveis palavras de boas-vindas do Sr. Presidente da Câmara, que são reconfortantes e dignas de registo e do mais elevado apreço.

Dizer, então, na essência, que a minha presença neste órgão municipal, na qualidade de Vereador da Oposição, do PS, se deve, para além de uma razão objetiva e imediata - o pedido de suspensão de mandato do Sr. Arq.º Carlos Guerra - a quem presto um tributo pela excelência e qualidade política nas prestações e intervenções feitas em sede de reunião de câmara e fora dela, deve-se, dizia eu, essencialmente, a um compromisso de cidadania e de espírito de missão e serviço público, e que é, Servir Bragança.

O objetivo, é, pois, apoiar e sufragar as políticas públicas emanadas deste executivo municipal que contribuam para o aumento do bem-estar dos bragançanos e das suas condições de vida em geral, mas, também, numa construção dialética, exercer o direito de oposição democrática, exercendo a crítica construtiva, que verbere o que está mal e que aponte caminhos alternativos, e, nesse sentido, em tudo aquilo que a Vereação do PS encontrar de mal, ou menos bem, nas intenções, nas decisões, deliberações, omissões, em suma, nas políticas municipais em preparação e nas executadas, não deixará a Vereação do PS de erguer a sua voz, e falar alto e desassombradamente, na certeza que todo temos, de que ninguém é dono da razão, e, se é certo que ambicionamos a perfeição, ela não existe, antes tem de ser trabalhada constantemente.

Assim, tal como esta Vereação do PS garante e se compromete a estender pontes de entendimento, colaboração e harmonia no âmbito deste executivo, na prossecução do bem geral dos bragançanos, espera esta

Vereação do PS, de igual modo, que este executivo fique ciente de que tudo aquilo que por que se bater a Vereação do PS, o fará por razões da nobre luta política, e da causa e serviço à coisa pública; não fará a política do bota-abaixo, fará a política de oposição responsável e construtiva, e, nesse sentido, apela a que este executivo reforce, a já adquirida, compreensão e sentir democrático e dinâmico do exercício do direito de oposição e da crítica livre, fundamentada e democrática. A crítica não existe pela crítica, antes é um pilar fundamental do Estado de Direito Democrático, a crítica existe para servir interesses e valores superiores. O Interesse dos Bragançanos e o Valor da Democracia. É por eles que a Vereação do PS aqui está.”

Recomendação apresentada pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício - Publicitação do Currículo dos membros do Executivo na página das Internet do Município:

“A Vereação do PS entende que a gestão municipal deve ser rigorosa, clara e transparente, e que deve ser privilegiada a participação e a disponibilização de informação aos munícipes bragançanos, através de instrumentos que lhes permitam conhecer e avaliar do percurso público, designadamente na vertente académica e profissional, dos membros do executivo camarário.

Neste sentido, a Vereação do PS apresenta e entrega, nesta reunião de Câmara, os seus currículos, e defende e recomenda a Publicitação, não só dos Currículos dos peticionantes, assim como, de todos os membros do Executivo Municipal, na página das Internet do Município.”

Intervenção do Sr. Presidente da Câmara

“Se entenderem divulgar os Vossos Currículo não temos nada a opor, colocá-los-emos na página web do Município de Bragança.

No entanto, a divulgação pretendida não poderá ser entendida como obrigatória e muito menos para os restantes Vereadores, pelo que, pese embora não haja qualquer oposição à sua divulgação, cada elemento do Executivo decidirá o que pretende fazer relativamente a este assunto.”

Proposta apresentada pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício – gravação áudio das reuniões de Câmara:

“A tomada de som (gravação áudio), de órgão executivo autárquico, não se encontra legislativamente prevista, nem em lugar algum a lei aborda essa questão.

Não obstante o silêncio da lei na matéria, o próprio órgão pode entender, por seu livre alvedrio, que deve haver lugar à gravação das suas reuniões.

Deste modo, a Vereação do PS defende e propõe a gravação áudio das reuniões do executivo com os seguintes fundamentos:

- Por imperativo de ordem democrático;
- Por imperativo de transparência da atividade administrativa do órgão executivo municipal;
- Por imperativo de certeza, segurança e fiabilidade da transcrição para a ata do ocorrido e verbalizado em sede de reunião de Câmara;
- Como instrumento de apoio e auxiliar de elaboração das atas, garantindo o rigor e correção das mesmas;
- Como forma de acautelar e melhorar o Índice de Transparência Municipal, sobretudo quando o Município de Bragança desceu do ano 2016 para o ano de 2017, 112 lugares, do 46.º para o 158.º lugar.
- Na linha de defesa e continuidade das boas práticas administrativas e políticas aplicadas pela maioria dos municípios portugueses, que utilizam e aplicam o registo áudio das reuniões de câmara;

Neste sentido a Vereação do PS defende e propõe a aprovação de uma deliberação que consigne a gravação áudio de todas as reuniões do executivo nos seguintes termos:

- Todas as reuniões de câmara serão gravadas sendo guardado o registo áudio magnético/informático, cuja cópia poderá ser requerida por qualquer membro da Câmara, ao Presidente da Câmara, no caso de pretender a audição/acesso integral ou parcial da reunião, e podendo, ainda, ser facultadas ao público em geral, de acordo com as regras do regime jurídico de acesso aos documentos administrativos.”

Intervenção do Sr. Presidente da Câmara

“Os assuntos são propostas para Reunião de Câmara devidamente trabalhados e organizados.

O secretariado das Reuniões de Câmara, nas pessoas da Diretora do Departamento e Chefe da Unidade de Administração Geral, tem feito um trabalho de excelência, devidamente comprovado pela aprovação das atas, sempre por unanimidade, não havendo, portanto, registo de dúvidas quer na análise dos assuntos quer na forma fidedigna como refletem o que se passa nas reuniões.

Não se vê necessidade de equipamentos auxiliares.”

Intervenção do Sr. Vereador, Nuno Moreno:

“Não está em causa o trabalho dos Srs. Vereadores e do secretariado, reitero os fundamentos da proposta, o que está em causa é mais tarde surgirem dúvidas, mais numa perspetiva de certeza e tranquilidade.”

Posta à votação a proposta foi rejeitada, com cinco votos contra, dos Srs., Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Fernanda Silva, Miguel Abrunhosa, e Olga Pais, e dois votos a favor, dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE ABRIL DE 2018

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram, previamente, distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida Ata.

PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Portaria n.º 113/2018, de 30 de abril, D.R. n.º 83, I Série, dos Ministérios da Educação, Saúde e Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, institui o regime escolar previsto no Regulamento (UE) n.º 1308/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de

dezembro, na redação dada pelo Regulamento (UE) 2016/791, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de maio, estabelecendo as regras nacionais complementares da ajuda à distribuição de fruta, produtos hortícolas e bananas e leite e produtos lácteos, nos estabelecimentos de ensino, às medidas educativas de acompanhamento e a certos custos conexos, em aplicação da respetiva estratégia nacional para o período compreendido entre 1 de agosto de 2017 e 30 de julho de 2023.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2018, de 2 de maio, D.R. n.º 84, I Série, da Presidência do Conselho de Ministros, aprova o sentido estratégico, objetivos e instrumentos de atuação para a Nova Geração de Políticas de Habitação.

Despacho n.º 4389-A/2018, de 3 de maio, D.R. n.º 85, II Série, do Ministério da Economia – Gabinete do Secretário de Estado e Energia, determina que o valor do parâmetro «k», para o ano de 2018, toma o valor de 1, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 472018, de 2 de fevereiro, criou um incentivo, que assume a forma de um desconto aplicado ao preço de energia elétrica, aplicável a veículos elétricos.

Decreto-Lei n.º 29/2018, de 4 de maio, D.R. n.º 86, I Série, da Presidência do Conselho de Ministros, estabelece o Porto de Entrada – Programa de Apoio ao Alojamento Urgente.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2018, de 7 de maio, D.R. n.º 87, I Série, da Presidência do Conselho de Ministros, aprova o Programa da Habitação ao Habitat.

Tomado conhecimento.

PONTO 5 – CANDIDATURA AO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS FINANCEIROS PARA A CONSTRUÇÃO E A MODERNIZAÇÃO DE CENTROS DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE COMPANHIA, PARA O AUMENTO DA CAPACIDADE DE ALOJAMENTO DO CANIL INTERMUNICIPAL DE BRAGANÇA, MIRANDA DO DOURO, MOGADOURO E VIMIOSO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“No âmbito da candidatura a apresentar ao Programa de concessão de incentivos financeiros para a construção e a modernização de centros de recolha oficial de animais de companhia, regulado pelo Despacho n.º 3321/2018, de 04 de abril prevê-se a construção de 22 unidades de alojamento para cães e 1 unidade de alojamento para outras espécies, no canil intermunicipal de Bragança, Miranda do Douro, Mogadouro e Vimioso.

Nos termos do artigo 6.º do referido despacho, os apoios financeiros revestem natureza não reembolsável e podem ascender até 60 % do valor das despesas elegíveis dos projetos, com o limite de 30.000,00 euros para a presente tipologia de candidatura (Modernização de um CRO intermunicipal existente).

Assim, propõe-se aprovar a candidatura, com vista à modernização do canil intermunicipal.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

PONTO 6 - SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 27 DE ABRIL DE 2018

Presente a Certidão Geral da Segunda Sessão Ordinária de 2018 (2.ª Sessão Ordinária do Mandato 2017/2021), da qual constam as seguintes Propostas apresentadas pela Câmara Municipal:

- **Aprovadas:**

- Documentos de Prestação de Contas relativos ao Ano de 2017 e Proposta de Aplicação de Resultados

- Proposta da Terceira Modificação – Primeira Revisão ao Orçamento Municipal de Receita; Primeira Revisão ao Orçamento Municipal da Despesa; Primeira Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e Primeira Revisão ao Plano de Atividades Municipal para o Ano de 2018

- Contrato Programa – Centro Ciência Viva de Bragança

- Contrato entre o Município de Bragança e a Associação para o Desenvolvimento do Brigantia Ecopark

- Proposta de Delimitação de Área de Reabilitação Urbana do Centro Tradicional de Bragança

- APOIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA:

- Junta de Freguesia de Rebordãos, apoio financeiro, no valor de 12.000,00 euros, para obras de pavimentação e arranjos da área envolvente do Centro de Convívio da aldeia de Sarzeda.

- União de Freguesias de Castrelos e Carrazedo, apoio financeiro, no valor de 1.900,00 euros, para equipamento do Centro de Convívio de Carrazedo.

- Junta de Freguesia de Baçal, apoio financeiro, no valor de 15.000,00 euros, para obras de beneficiação no Parque de Merendas de Vale de Lamas.

- Junta de Freguesia de Macedo do Mato, apoio financeiro, no valor de 4.300,00 euros, para calcetamento na Travessa do Pontão, na aldeia de Sanceriz.

- Junta de Freguesia de Salsas, apoio financeiro, no valor de 10.000,00 euros, para calcetamento da rua da Estalagem, largo de Fernande, rua da Ladeira e rua da Costa na aldeia de Moredo, rua de São Julião na aldeia de Freixeda e zona envolvente ao polidesportivo na aldeia de Salsas.

- Junta de Freguesia de Alfaião, apoio financeiro, no valor de 10.500,00 euros, para obras de requalificação e ampliação do Salão de Convívio da aldeia de Alfaião.

- Junta de Freguesia de Alfaião, apoio financeiro, no valor de 9.500,00 euros, para apetrechamento da cozinha do Salão de Convívio da aldeia de Alfaião

- Junta de Freguesia de Donai, apoio financeiro, no valor de 5.000,00 euros, para obras de reabilitação no cemitério de Lagomar.

- União de Freguesias de Parada e Faílde solicitou um apoio financeiro, no valor de 7.500,00 euros, para obras de reabilitação no cemitério de Faílde.

- Junta de Freguesia de Parâmio, apoio financeiro, no valor de 6.000,00 euros, para colocação de placas de toponímia nas aldeias de Parâmio, Maças, Fontes de Transbaçeiro e Zeive.

- Junta de Freguesia de Santa Comba de Rossas, apoio financeiro, no valor de 15.000,00 euros, para pavimentação da Travessa de Santa Luzia, na aldeia de Santa Comba de Rossas.

- União de Freguesias de Parada e Faílde, apoio financeiro, no valor de 5.000,00 euros, para construção de uma cozinha em anexo ao Centro de Convívio da aldeia de Paredes.

- União das Freguesias da Sé, Santa Maria e Meixedo, isenção do pagamento de taxas no valor de 69,84€, para realização de uma “Mass Trining em Suporte Básico de Vida”, a levar a efeito no Auditório Paulo Quintela

- Junta de Freguesia de Castro de Avelãs, isenção do pagamento de taxas no valor 458,98€, para obras de requalificação, a levar a efeito no edifício da Casa do Povo de Fontes Barrosas.

- **Para apreciação**

- Certificação Legal e Relatório e Parecer do Revisor Oficial de Contas sobre as Contas do Ano de 2017.

- Auditoria Externa às Contas do Município de Bragança – Relatório do Auditor Externo Sobre a Situação Económica e Financeira relativa ao 2.º semestre de 2017.

- Relatórios e Contas do Exercício de 2017 das seguintes Entidades Participadas pelo Município:

- Associação para o Desenvolvimento do Brigantia Ecopark;

- Associação Nacional de Municípios Portugueses;

- Turismo do Porto e Norte de Portugal;

- Laboratório Regional de Trás-os-Montes;

- Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A.;

- Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico;

- AE-TM - Agência de Energia de Trás-os-Montes

- Águas do Norte, S.A.

- **Para emissão de parecer**

- Limites Territoriais das Freguesias de Macedo do Mato, Serapicos e União das Freguesias de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova

- **Para conhecimento**

- Propostas de Redução ou Isenção do Pagamento de Taxas pela Utilização de Equipamentos Municipais – Instituições de Solidariedade Social, Associações Desportivas e Outras, no âmbito da autorização genérica, conforme deliberação da Assembleia Municipal em Sessão de 15 de dezembro de 2017, aprovadas em Reunião desta Câmara Municipal de 26 de fevereiro; 12 e 26 de março; e 10 de abril de 2018.

Tomado conhecimento.

PONTO 7 - PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DA CASA DO LAVRADOR - Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte - Delegação do Nordeste Transmontano

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“A Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte – Direção do Nordeste Transmontana, solicitou a cedência do Auditório da Casa do Lavrador, para promover uma Campanha de Sensibilização sobre Segurança em Tratores Agrícolas, a levar a efeito no próximo dia 18 de maio, bem como a isenção do pagamento das respetivas taxas no valor 13,51€, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Considerando a autorização genérica dada pela Assembleia Municipal de Bragança em sessão de 15 de dezembro de 2017, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2018, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento de taxas à Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte – Direção do Nordeste Transmontana, no valor de 13,51€, relativo à utilização do Auditório da Casa do Lavrador, de acordo com a alínea a) do n.º 1

do artigo 18.º da Tabela de Taxas, anexa ao referido Código Regulamentar, com posterior conhecimento à Assembleia Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

PONTO 8 - PROPOSTA DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO PAULO QUINTELA - Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução e Agrupamento de Escolas Miguel Torga

Pelo Sr. Presidente foram presentes as seguintes propostas, elaboradas pela Unidade de Administração Geral:

“A Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução, solicita a cedência do Auditório Paulo Quintela, para os dias 16 e 17 de maio de 2018, no dia 16 com o horário das 14h00 às 20h00, e no dia 17 das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 20h00, para a realização do “Fórum dos Solicitadores”, bem como a isenção de pagamento de taxas no valor de 162,31€, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

O Agrupamento de Escolas Miguel Torga, solicita a cedência do Auditório Paulo Quintela, para o dia 15 de maio de 2018, das 09h00 às 12h00 para realização de ensaios, e das 17h00 às 20h00 para um espetáculo “A História da Música”, com as crianças do Pré-escolar, bem como a isenção de pagamento de taxas no valor de 69,84€, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Considerando a autorização genérica dada pela Assembleia Municipal de Bragança em sessão de 15 de dezembro de 2017, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2018, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, as seguintes isenções do pagamento de taxas:

À Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução, no valor de 162,31€, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Ao Agrupamento de Escolas Miguel Torga, no valor de 69,84€, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PONTO 9 - QUARTA MODIFICAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA NÚMERO TRÊS; ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS NÚMERO TRÊS; E ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS NÚMERO TRÊS

Pelo Departamento de Administração Geral e Financeiro foi presente a quarta modificação; a terceira alteração ao Orçamento Municipal de Despesa, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 228.600,00 euros e reforços de igual valor; a terceira alteração ao Plano Plurianual de Investimentos que apresenta anulações no valor de 214.200,00 euros e reforços de igual valor; e terceira alteração ao Plano de Atividades Municipais que apresente reforços no valor de 16.000,00 euros.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

PONTO 10 - APOIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA

Pelo Sr. Presidente foram presentes as seguintes propostas depois de verificadas pela Divisão de Administração Financeira:

“A **União das Freguesias de São Julião de Palácios e Deilão** (NIPC 510839819) solicitou um apoio financeiro, no valor de 7.000,00 euros, para apetrechamento da cozinha de apoio ao pavilhão multiusos da aldeia de São Julião.

A presente despesa enquadra-se no Orçamento Municipal para o ano de 2018, na rubrica 0102|08050102 - Freguesias, sem Plano de Atividades

Municipal associado, estando, em 09.05.2018, com um saldo disponível para cabimento de 250.145,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nesta mesma data, a 11.259.034,35 euros.

Assim, ao abrigo da alínea o) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 7.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 1793/2018), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

“**A União das Freguesias de São Julião de Palácios e Deilão** (NIPC 510839819) solicitou um apoio financeiro, no valor de 3.000,00 euros, para a realização da Feira Rural da Terra e das Gentes da Lombada.

A presente despesa enquadra-se no Orçamento Municipal para o ano de 2018, na rubrica 0102|04050102 - Freguesias, sem Plano de Atividades Municipal associado, estando, em 09.05.2018, com um saldo disponível para cabimento de 73.371,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nesta mesma data, a 11.259.034,35 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 3.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 1794/2018), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

“**A Junta de Freguesia de Coelhoso** (NIPC 507139526) solicitou um apoio financeiro, no valor de 3.000,00 euros, para a realização da VII Feira do Cordeiro, na aldeia de Coelhoso.

A presente despesa enquadra-se no Orçamento Municipal para o ano de 2018, na rubrica 0102|04050102 - Freguesias, sem Plano de Atividades Municipal associado, estando, em 09.05.2018, com um saldo disponível para cabimento de 70.371,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nesta mesma data, a 11.259.034,35 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 3.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 1796/2018), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

“A **Junta de Freguesia de Coelhoso** (NIPC 507139526) solicitou um apoio financeiro, no valor de 7.500,00 euros, para obras de conclusão do Centro de Convívio de Coelhoso.

A presente despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2018, projeto n.º 10/2018 – Apoio à construção e requalificação de Centros de Convívio, rubrica 0102|08050102 – Freguesias, estando, em 09.05.2018, com um saldo disponível para cabimento de 209.500,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nesta mesma data, a 11.259.034,35 euros.

Assim, ao abrigo da alínea o) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 7.500,00 euros (proposta de cabimento n.º 1797/2018), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

“A **Junta de Freguesia do Zoio** (NIPC 506425894) solicitou um apoio financeiro, no valor de 3.420,00 euros, para melhoramento de acesso e vedação da charca de Marchães, na aldeia do Zoio.

A presente despesa enquadra-se no Orçamento Municipal para o ano de 2018, na rubrica 0102|08050102 - Freguesias, sem Plano de Atividades Municipal associado, estando, em 09.05.2018, com um saldo disponível para cabimento de 247.565,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nesta mesma data, a 11.259.034,35 euros.

Assim, ao abrigo da alínea o) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 3.420,00 euros (proposta de cabimento n.º 1799/2018), bem como

submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

“A **Junta de Freguesia do Zoio** (NIPC 506425894) solicitou um apoio financeiro, no valor de 5.000,00 euros, para obras de calcetamento na Rua Engenheiro Jorge Nunes, na aldeia de Refoios.

A presente despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2018, projeto n.º 16/2018 – Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias, rubrica 0102|08050102 - Freguesias, estando, em 09.05.2018, com um saldo disponível para cabimento de 170.700,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nesta mesma data, a 11.259.034,35 euros.

Assim, ao abrigo da alínea o) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 5.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 1801/2018), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

PONTO 11 - APOIOS ÀS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

Pelo Sr. Presidente foram presentes as seguintes propostas depois de verificadas pela Divisão de Administração Financeira:

“A **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Nicolau de Salsas** (NIPC 503300365) solicitou um apoio financeiro, no montante de 2.000,00 euros, para arranjo das paredes exteriores da capela de Marnotes, em Freixeda.

A presente despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2018, projeto n.º 9/2018 – Apoio à construção e conservação de equipamento de instituições e outras do interesse do concelho, na rubrica 0102|080701 - Instituições sem fins lucrativos, estando, em 09.05.2018, com

um saldo disponível para cabimento de 39.000,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nesta mesma data, a 11.259.034,35 euros.

A competência para autorizar a despesa é da Exma. Câmara Municipal.

Assim, ao abrigo da alínea u) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e estando a despesa excluída do regime de contratação, conforme disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 1815/2018) e o respetivo pagamento a ocorrer até ao final do mês de junho de 2018.”

“**A Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Freguesia de Gondesende** (NIPC 508538882) solicitou um apoio financeiro, no montante de 1.400,00 euros, para arranjo de uma janela e uma porta exterior em PVC, no Centro de Convívio de Gondesende.

A presente despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2018, projeto n.º 25/2018 – Apoio às Associações Desportivas, na rubrica 0502|040701 - Instituições sem fins lucrativos, estando, em 09.05.2018, com um saldo disponível para cabimento de 5.893,54 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nesta mesma data, a 11.259.034,35 euros.

A competência para autorizar a despesa é da Exma. Câmara Municipal.

Assim, ao abrigo da alínea u) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e estando a despesa excluída do regime de contratação, conforme disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.400,00 euros (proposta de cabimento n.º 1817/2018) e o respetivo pagamento a ocorrer até ao final do mês de junho de 2018.”

“**A Fábrica da Igreja de São João Batista do Parâmio** (NIPC 502988002) solicitou um apoio financeiro, no montante de 6.000,00 euros, para requalificação da igreja do Divino Senhor, na aldeia de Fontes Transbaceiro.

A presente despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2018, projeto n.º 9/2018 – Apoio à construção e conservação de equipamento de instituições e outras do interesse do concelho, na rubrica 0102|080701 - Instituições sem fins lucrativos, estando, em 09.05.2018, com um saldo disponível para cabimento de 37.000,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nesta mesma data, a 11.259.034,35 euros.

A competência para autorizar a despesa é da Exma. Câmara Municipal.

Assim, ao abrigo da alínea u) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e estando a despesa excluída do regime de contratação, conforme disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 6.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 1821/2018) e o respetivo pagamento a ocorrer até ao final do mês de junho de 2018.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

PONTO 12 - APOIO FINANCEIRO AOS SERVIÇOS SOCIAIS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pelo Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso:

“Pela Direção dos Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Bragança, foi apresentado um pedido de atribuição de apoio financeiro no montante de €25 800,00, nos termos e fundamentos seguintes:

I. Enquadramento fáctico-jurídico

1. Nos termos do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal pode deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares.

2. Os Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Bragança (SSPCMB) têm atualmente quatro colaboradores no quadro de pessoal e três colaboradores com contrato de trabalho e um estágio profissional, os quais asseguram o funcionamento de dois bares, um refeitório, um minimercado e um espaço de atividades de tempos livres, destinado aos filhos dos associados/utilizadores.

3. Mau grado o aumento registado do número de associados, as despesas com o pessoal e o funcionamento dos vários serviços, tendo em vista melhorar o nível de vida dos associados, através da garantia da prestação de serviços de elevada qualidade e do apoio direto em matérias tão diversas como a alimentação, a cultura, o desporto, o lazer, a formação e outras atividades do seu interesse e dos seus familiares, com especial incidência nos associados mais carenciados, tornam imprescindível o apoio financeiro concedido pelo Município de Bragança, como forma de garantir a adequada sustentabilidade financeira dos SSPCMB.

4. O Decreto-Lei n.º 13/2011, de 25 de janeiro, veio estabelecer os critérios para a atribuição de apoios financeiros pelas câmaras municipais às instituições constituídas por trabalhadores municipais para fins culturais, recreativos e desportivos ou que tenham por objetivos a concessão de benefícios sociais aos trabalhadores municipais e aos seus familiares.

5. O referido diploma introduziu um limite quantitativo para as transferências a efetuar pelas autarquias locais, que corresponde a 3,5% do somatório anual das remunerações e pensões, respetivamente, dos trabalhadores e aposentados que sejam associados da instituição beneficiária da transferência, considerando o montante ílquido multiplicado por 12 meses, o qual é manifestamente superior ao montante requerido pela entidade.

6. Nos anos de 2015, 2016 e 2017, o Município de Bragança apoiou os Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Bragança, respetivamente com, 21.450,00 euros; 22.000,00 euros; e 25.800,00 euros.

II. Proposta

Nos termos expostos, está a Câmara Municipal em condições legais de deliberar a atribuição aos Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Bragança de um apoio financeiro, no montante de €25 800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos euros), proposta de cabimento n.º 1748/2018, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição de um apoio financeiro aos Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Bragança no valor de 25 800,00€.

PONTO 13 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão de Administração Financeira, foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 11 de maio de 2018, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 7.142.681,40€; e,

Em Operações não Orçamentais: 1.448.737,06€.

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

PONTO 14 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DA EB1 DE PARADA – ESTUDO TIMSS - Ratificação do ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“Considerando que no dia 7 de maio de 2018, quatro alunos do 4.º ano de escolaridade da EB1 de Parada deslocar-se-ão a Izeda para participar no estudo TIMSS 2018, que abrange o período de manhã e da tarde e aos quais o Agrupamento de Escolas Abade de Baçal servirá o almoço, solicita-se autorização para que as refeições escolares desse dia, em vez de serem pagas à empresa Gertal, sejam pagas ao Agrupamento de Escolas Abade de Baçal.

A entidade fornecedora das refeições escolares desta instituição escolar será avisada atempadamente para não prestar o serviço de fornecimento de refeições nesse dia.

O custo global estimado das refeições é de 6.72€ (seis euros e setenta e dois cêntimos), isento de IVA, conforme quadro seguinte:

Dia	Escola	N.º de refeições	Preço por refeição AEAB	Custo total
7 de maio	EB1 Parada	4	1.68€	6.72€

De acordo com o disposto a alínea hh), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, “*deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes*”, é da competência da Câmara Municipal a deliberação deste domínio.

Sendo uma situação excecional, atendendo à urgência da decisão de atribuição das refeições e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, propõe-se que o Sr. Presidente possa praticar o ato ficando o mesmo sujeito a ratificação na próxima reunião do órgão executivo, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.”

Despacho do Sr. Presidente de 04.05.2018: “1- Autorizo nos termos propostos. 2- Agendar para RC para ratificação do ato.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Ato praticado pelo Exmo. Presidente.

PONTO 15 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CEB – PROVAS DE AFERIÇÃO ANO LETIVO 2017/2018 - Ratificação do ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“Considerando que no dia 3 de maio de 2018 os alunos de 2.º ano de escolaridade das escolas de Parada, Santa Comba de Rossas e Artur Mirandela deslocar-se-ão para outras escolas para realizar as provas de aferição e por motivos de logística de transporte regressam no período da tarde, aos quais o Agrupamento de Escolas Abade de Baçal servirá o almoço, solicita-se autorização para que as refeições escolares desse dia, em vez de

serem pagas à empresa Gertal, sejam pagas ao Agrupamento de Escolas Abade de Baçal.

A entidade fornecedora das refeições escolares será avisada atempadamente para o cancelamento das respectivas refeições desse dia.

O custo global estimado das refeições é de 16.80€ (dezasseis euros e oitenta cêntimos), isentos de IVA, conforme quadro seguinte:

Dia	Escola	N.º de refeições	Preço por refeição AEAB	Custo Total
03/05/2018	EB1 Parada	4	1.68€	6.72€
	EB1 Rossas	5	1.68€	8.40€
	EB1 Artur Mirandela	1	1.68€	1.68€
	TOTAL	10		16.80€

De acordo com o disposto a alínea hh), do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, “*deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes*”, é da competência da Câmara Municipal a deliberação neste domínio.

Sendo uma situação excecional e atendendo à urgência da decisão de atribuição das refeições e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, propõe-se que o Sr. Presidente possa praticar o ato ficando o mesmo sujeito a ratificação na próxima reunião do órgão executivo, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Despacho do Sr. Presidente de 26.04.2018: “1 - Autorizo nos termos da informação. 2 - Agendar para RC para ratificação.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Ato praticado pelo Exmo. Presidente.

PONTO 16 - ALUNOS EM REGIME DE ITINERÂNCIA – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES - Ratificação do ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“Em requerimento entrado nos serviços de Ação Social Escolar, os encarregados de educação dos alunos que frequentam a EB1 do Centro Escolar da Sé, em regime de itinerância, solicitam autorização para que os seus educandos possam beneficiar do serviço de refeições, enquanto desenvolvem atividade profissional com um circo na cidade de Bragança.

Assim, propõe-se que, face à precariedade económica dos agregados familiares (escalão 1 do abono de família de crianças e jovens) e ao seu enquadramento no Ensino Para a Itinerância dos alunos filhos de profissionais itinerantes, este município assegure o fornecimento das refeições escolares a estes alunos nos termos do previsto na Parte F - Apoios Municipais, do Título II - Ação Social Escolar, do Código Regulamentar do Município de Bragança.

O custo total global estimado das refeições é 14,80 € (catorze euros e oitenta cêntimos) C/ IVA incluído conforme o quadro seguinte:

Período	N.º de refeições	Preço por refeição fornecida	Custo total
		Empresa Gertal	
26 Abril a 2 maio	8	1,85 €	14,80€ (C/ IVA incluído)

De acordo com o disposto na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “*deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes*”, é da competência da Câmara Municipal deliberar neste domínio.

Sendo uma situação excecional e atendendo à urgência da decisão de atribuição das refeições e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, propõe-se que o Sr. Presidente possa praticar o ato ficando o mesmo sujeito a ratificação na próxima reunião do órgão executivo, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Despacho do Sr. Presidente de 30.04.2018: “1 - Autorizo nos termos da informação. 2 - Agendar para RC para ratificação do ato.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Ato praticado pelo Exmo. Presidente.

PONTO 17 - REFEIÇÕES ESCOLARES DOS ALUNOS DE IZEDA – 4.^a EDIÇÃO DO FESTIVAL LITERÁRIO DE BRAGANÇA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“Considerando que no dia 24 de maio de 2018 as crianças do Jardim de Infância e os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Escola de Izeda, deslocar-se-ão a Parada para participar nas atividades da 4.^a Edição do Festival Literário de Bragança que abrange o período de manhã e da tarde e aos quais a Empresa Gertal servirá o almoço, solicita-se autorização para que as refeições escolares dessas crianças, em vez de serem pagas ao Agrupamento de Escolas Abade de Baçal sejam pagas à empresa Gertal.

O Agrupamento de Escolas Abade de Baçal será avisado, atempadamente, para não prestar o serviço de fornecimento de refeições escolares nesse dia.

O custo global estimado das refeições é de 40,70€ (quarenta euros e setenta cêntimos), com IVA incluído, conforme quadro seguinte:

Dia	Escola	N.º de refeições	Preço por refeição Empresa Gertal	Custo total
24 de maio	EB1 Izeda	17	1.85€	31.45€
	Jl Izeda	5	1.85€	9.25€
	total			40.70€

De acordo com o disposto a alínea hh), do artigo 33.º do Anexo 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro “*deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes*”, é da competência da Câmara Municipal a deliberação deste domínio.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

PONTO 18 - REFEIÇÕES ESCOLARES DAS CRIANÇAS DO JARDIM DE INFÂNCIA DE REBORDÃOS - PROJETO “SORRIR BRANQUINHO”

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“Considerando que no dia 28 de maio as crianças do Jardim de Infância de Rebordãos deslocar-se-ão a Bragança para participar nas atividades preconizadas do projeto “sorrir branquinho” e por motivos de logística de transporte regressam no período da tarde, aos quais o Agrupamento de Escolas Emídio Garcia servirá o almoço, solicita-se autorização para que as refeições escolares desse dia, em vez de serem pagas à Empresa Gertal sejam pagas ao Agrupamento de Escolas Emídio Garcia.

A entidade fornecedora das refeições escolares dessa instituição escolar será avisada, atempadamente, para não prestar o serviço de fornecimento de refeições nesse dia.

O custo global estimado das refeições é de 30,24€ (trinta euros e vinte e quatro cêntimos), isento de IVA, conforme quadro seguinte:

Dia	Escola	N.º de refeições	Preço por refeição AEEG	Custo total
28 de maio	JI Rebordãos	18	1.68€	30.24€
	total			30.24€

De acordo com o disposto a alínea hh), do artigo 33.º do Anexo 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro “*deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes*”, é da competência da Câmara Municipal a *deliberação deste domínio*”.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

PONTO 19 – PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE ENTRADA NO CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA GRAÇA MORAIS - Escola Superior de Educação de Bragança - Ratificação do Ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“A Escola Superior de Educação de Bragança solícita, para a turma do 1.º ano do Curso Técnico Superior Profissional em Acompanhamento a Crianças e Jovens, uma visita gratuita para dar a conhecer o funcionamento do

Serviço Educativo no Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, para cerca de 25 alunos, no dia 08 de maio.

Mais se informa que a Escola Superior de Educação de Bragança reúne as condições previstas na alínea a), do n.º 2, do artigo H/9.º, do Código Regulamentar do Município de Bragança, para beneficiar da isenção do pagamento da taxa devida pelo que, numa perspetiva de divulgação dos equipamentos culturais, somos de parecer favorável à concessão da isenção do pagamento de taxas.

Em sessão realizada no dia 15 de dezembro de 2017, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2018.

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2018, propõe-se a atribuição de isenção do pagamento da taxa a todos os visitantes, no valor de 25,75€, prevista no artigo 17.º do Capítulo IV, do anexo 19, da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, anexa ao Código Regulamentar do Município de Bragança.

Perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara, propõe-se que, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente pratique o presente ato, ficando este sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.”

Despacho de 08.05.2018: “1 - Autorizo. 2 - Agendar para RC para deliberação de isenção do pagamento das taxas.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Ato praticado pelo Exmo. Presidente, bem como, dar conhecimento à Assembleia Municipal, nos termos propostos.

UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE

PONTO 20 - MOTOCRUZEIRO DE BRAGANÇA - Pedido de Apoio Financeiro

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“Tendo presente a candidatura do MOTOCRUZEIRO DE BRAGANÇA enquadramento no Código Regulamentar do Município de Bragança, Parte F, Título IV, Capítulo II, do artigo F- 4/3.º, que estipula “a Câmara Municipal poderá apoiar projetos e ações pontuais relevantes não inscritas no plano de atividades que as associações levem a efeito”, o MOTOCRUZEIRO DE BRAGANÇA, solicitou apoio financeiro municipal para organização de atividades e eventos desportivos pontuais, nomeadamente, para o evento “Concentração Motard 2018”, a realizar nesta cidade, nos dias 10 a 12 de agosto de 2018, bem como apoio financeiro aos pilotos, Alex Costa e Patrick Costa.

A associação está inscrita na Base de Dados Municipal das Associações Desportivas de Bragança, condição para poder usufruir dos subsídios e apoios municipais conforme o previsto no Código Regulamentar do Município de Bragança, Parte F, Título IV, Capítulo I, do artigo F- 4/1.º n.º 2, e apresenta ficha de candidatura a apoio financeiro municipal, e solicita um apoio do Município de Bragança de 10.000,00€.

Assim, e tal como foi procedido no caso das associações que se candidataram aos apoios destinados a “projetos e ações pontuais”, propõe-se que seja tida em conta a relevância e interesse municipal e os custos orçamentados associados à atividade que o MOTOCRUZEIRO DE BRAGANÇA se propõe realizar e seja concedido um apoio financeiro no valor de 5.000,00€ para a “Concentração Motard 2018” (a transferir 80% do valor duas semanas antes da realização do mesmo, e 20% do montante após 8 dias

da realização da prova), e 3.000,00€ para os pilotos, Alex Costa e Patrick Costa, (a transferir em data a combinar), para além do apoio “em bens e/ou serviços” (previsto no Código Regulamentar do Município de Bragança, Parte F, Título IV, Capítulo II, do artigo F- 4/2.º n.º 2) que habitualmente é concedido a esta atividade. Tal com estabelece no Código Regulamentar do Município de Bragança, Parte F Título IV, Capítulo II, do artigo F- 4/8.º, “o pagamento do subsídio será efetuado conforme o acordado entre ambas as partes e consagrado no contrato-programa de desenvolvimento desportivo ou protocolo estabelecido, podendo os montantes pecuniários ser entregues de uma só vez ou repartidos em prestações”.

O modelo do protocolo consta do anexo 13 do Código Regulamentar do Município de Bragança, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Bragança de 29/04/2016. Esta despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 0502/040701 – Instituições sem fins lucrativos, PAM 25/2018, e na presente data tem um saldo disponível para cabimento de 60.863,54€, sendo os fundos disponíveis, à data, no montante de 15.243.983,84€ (Proposta de Cabimento n.º 1646 /2018).

A competência para autorizar é da Exma. Câmara Municipal conforme o estipulado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estando a despesa excluída do regime de contratação, conforme o disposto da alínea c) do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

PONTO 21 - AERO CLUBE DE BRAGANÇA - Pedido de Apoio Financeiro

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“Tendo presente a candidatura do AERO CLUBE DE BRAGANÇA enquadramento no Código Regulamentar do Município de Bragança, Parte F, Título IV, Capítulo II, do artigo F- 4/3.º, que estipula “a Câmara Municipal poderá apoiar projetos e ações pontuais relevantes não inscritas no plano de

atividades que as associações levem a efeito”, o AERO CLUBE DE BRAGANÇA, solicitou apoio financeiro municipal para organização de atividades e eventos desportivos pontuais, nomeadamente, para o evento “FESTIVAL CARETO AIR SHOW 2018 e XV RAID DO NORDESTE”, a realizar nesta cidade, nos dias 7 a 8 de julho de 2018.

A associação está inscrita na Base de Dados Municipal das Associações Desportivas de Bragança, condição para poder usufruir dos subsídios e apoios municipais conforme o previsto no Código Regulamentar do Município de Bragança, Parte F, Título IV, Capítulo I, do artigo F- 4/1.º, n.º 2, e apresenta ficha de candidatura a apoio financeiro municipal, e solicita um apoio do Município de Bragança de 20.000,00€.

Assim, e tal como foi procedido no caso das associações que se candidataram aos apoios destinados a “projetos e ações pontuais”, propõe-se que seja tida em conta a relevância e interesse municipal e os custos orçamentados associados à atividade que o AERO CLUBE DE BRAGANÇA se propõe realizar e seja concedido um apoio financeiro no valor de 11.500,00€, para o “FESTIVAL CARETO AIR SHOW 2018 e XV RAID DO NORDESTE” (a transferir 80% do valor, duas semanas antes da realização do mesmo, e 20% do montante após 8 dias da realização do Festival, para além do apoio “em bens e/ou serviços” (previsto no Código Regulamentar do Município de Bragança, Parte F, Título IV, Capítulo II, do artigo F-4/2.º, n.º 2) que habitualmente é concedido a esta atividade. Tal com estabelece no Código Regulamentar do Município de Bragança, Parte F Título IV, Capítulo II, do artigo F- 4/8.º, “o pagamento do subsídio será efetuado conforme o acordado entre ambas as partes e consagrado no contrato-programa de desenvolvimento desportivo ou protocolo estabelecido, podendo os montantes pecuniários ser entregues de uma só vez ou repartidos em prestações”.

O modelo do protocolo consta do anexo 13 do Código Regulamentar do Município de Bragança, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Bragança de 29/04/2016. Esta despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 0502/040701 – Instituições sem fins lucrativos, PAM

25/2018, e na presente data tem um saldo disponível para cabimento de 60.863,54€, sendo os fundos disponíveis, à data, no montante de 15.243.983,84€ (Proposta de Cabimento n.º 1650 /2018).

A competência para autorizar é da Exma. Câmara Municipal conforme o estipulado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estando a despesa excluída do regime de contratação, conforme o disposto da alínea c) do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

PONTO 22 - PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL ARNALDO PEREIRA - Associação Amigos Futsal Bragança

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“A Associação Amigos Futsal de Bragança solicitam a cedência do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira, no âmbito da realização da maratona Futsal Hotel Turismo São Lázaro, a partir do dia 8 de junho das 19h30 às 19h30 do dia 10 de junho.

O equipamento está disponível de acordo com o requerimento.

Solicitam ainda a isenção do pagamento das taxas, pela utilização das Instalações Desportivas.

Considerando em sessão realizada no dia 15 de dezembro de 2017 a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2018.

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas para o ano de 2018, propõe-se a isenção do pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira, no valor de 768,50€ (15,37€ x 50h= 768,50€), ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo H/9 do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Sobre a proposta apresentada recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 08/05/2018, com o seguinte teor: 1 - Autorizo. 2 - Agendar para RC para deliberação da isenção do pagamento das taxas.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

PONTO 23 - PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL - Associação de Futebol de Bragança

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“A Associação de Futebol de Bragança vem solicitar a cedência do Estádio Municipal para o dia 27 de maio das 15h00 às 22h00, no âmbito da realização da Taça Distrital de Bragança, nos escalões Séniores e Veteranos.

O equipamento está disponível de acordo com o requerimento.

Solicitam ainda a isenção do pagamento das taxas, pela utilização das Instalações Desportivas.

Considerando em sessão realizada no dia 15 de dezembro de 2017, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou, autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2018.

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas para o ano de 2018, propõe-se a isenção do pagamento da taxa de utilização do Estádio Municipal, no valor de 84,56€ (10,57€ x 8h= 84,56€), ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

PONTO 24 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO - Associação TT Sem Limites Bragança

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“Tendo presente a candidatura da ASSOCIAÇÃO TT SEM LIMITES BRAGANÇA tem enquadramento no Código Regulamentar do Município de Bragança, Parte F, Título IV, Capítulo II, do artigo F-4/3.º, que estipula “a Câmara Municipal poderá apoiar projetos e ações pontuais relevantes não inscritas no plano de atividades que as associações levem a efeito”, a ASSOCIAÇÃO TT SEM LIMITES BRAGANÇA, solicitou apoio financeiro municipal para organização de atividades e eventos desportivos pontuais, nomeadamente para o evento “PROVA DO CAMPEONATO NACIONAL DE TRIAL 4X4” e apoio financeiro das equipas brigantinas presentes no Campeonato Nacional de Trial, a realizar nesta cidade, nos dias 4 e 5 de agosto de 2018.

A associação está inscrita na Base de Dados Municipal das Associações Desportivas de Bragança, condição para poder usufruir dos subsídios e apoios municipais conforme o previsto no Código Regulamentar do Município de Bragança, Parte F, Título IV, Capítulo I, do artigo F-4/1.º, n.º 2, e apresenta ficha de candidatura a apoio financeiro municipal, e solicita um apoio do Município de Bragança de 26.559,00€.

Assim, e tal como foi procedido no caso das associações que se candidataram aos apoios destinados a “projetos e ações pontuais”, propõe-se que seja tida em conta a relevância e interesse municipal e os custos

orçamentados associados à atividade que ASSOCIAÇÃO TT SEM LIMITES BRAGANÇA se propõe realizar e seja concedido um apoio financeiro no valor de 6.000,00€ para o “PROVA DO CAMPEONATO NACIONAL DE TRIAL 4X4” (a transferir 80% do valor duas semanas antes da realização do mesmo, e 20% do montante após 8 dias da realização da prova, e 1.500,00€ para os pilotos da Associação, (a transferir a data a combinar), para além do apoio “em bens e/ou serviços” (previsto no Código Regulamentar do Município de Bragança, Parte F, Título IV, Capítulo II, do artigo F-4/2.º, n.º 2) que habitualmente é concedido a esta atividade.

Tal como estabelece no Código Regulamentar do Município de Bragança, Parte F Título IV, Capítulo II, do artigo F-4/8.º, “o pagamento do subsídio será efetuado conforme o acordado entre ambas as partes e consagrado no contrato-programa de desenvolvimento desportivo ou protocolo estabelecido, podendo os montantes pecuniários ser entregues de uma só vez ou repartidos em prestações”.

O modelo do protocolo consta do anexo 13 do Código Regulamentar do Município de Bragança, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Bragança de 29/04/2016. Esta despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 0502/040701 – Instituições sem fins lucrativos, PAM 25/2018, e na presente data tem um saldo disponível para cabimento de 30.893,54€, sendo os fundos disponíveis, à data, no montante de 11.207.801,35€ (Proposta de Cabimento n.º 1735/2018).

A competência para autorizar é da Exma. Câmara Municipal, conforme o estipulado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estando a despesa excluída do regime de contratação, conforme o disposto da alínea c) do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

PONTO 25 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – Futebol Clube da Mãe d'Água

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“O FUTEBOL CLUBE DA MÃE D'ÁGUA apresenta uma candidatura à organização do “TORNEIO MÃE D'ÁGUA CUP 2018”, a realizar na cidade de Bragança no dia 19 de maio no Campo do CEE.

Tendo presente a candidatura do FUTEBOL CLUBE DA MÃE D'ÁGUA tem enquadramento no Código Regulamentar do Município de Bragança, Parte F, Título IV, Capítulo II, do artigo F-4/3.º, que estipula “*a Câmara Municipal poderá apoiar projetos e ações pontuais relevantes não inscritas no plano de atividades que as associações levem a efeito*”, FUTEBOL CLUBE DA MÃE D'ÁGUA, solicitou apoio financeiro municipal para organização de atividades e eventos desportivos pontuais, nomeadamente para o evento “TORNEIO MÃE D'ÁGUA CUP 2018”, a realizar na cidade de Bragança no dia 19 de maio no Campo do CEE.

A associação está inscrita na Base de Dados Municipal das Associações Desportivas de Bragança, condição para poder usufruir dos subsídios e apoios municipais conforme o previsto no Código Regulamentar do Município de Bragança, Parte F, Título IV, Capítulo I, do artigo F-4/1.º, n.º 2, e apresenta ficha de candidatura a apoio financeiro municipal, e solicita um apoio financeiro no valor de 665,00€.

Assim, e tal como foi procedido no caso das associações que se candidataram aos apoios destinados a “projetos e ações pontuais”, propõe-se que seja tida em conta a relevância e interesse municipal e os custos orçamentados associados à atividade que o FUTEBOL CLUBE DA MÃE D'ÁGUA se propõe realizar e seja concedido um apoio financeiro no valor de 665,00€, para o “TORNEIO MÃE D'ÁGUA CUP 2018”, (a transferir a data a combinar), para além do apoio “em bens e/ou serviços” (previsto no Código Regulamentar do Município de Bragança, Parte F, Título IV, Capítulo II, do artigo F-4/2.º, n.º 2) que habitualmente é concedido a esta atividade.

Tal como estabelece no Código Regulamentar do Município de Bragança, Parte F Título IV, Capítulo II, do artigo F-4/8.º, “o pagamento do subsídio será efetuado conforme o acordado entre ambas as partes e consagrado no contrato-programa de desenvolvimento desportivo ou protocolo estabelecido, podendo os montantes pecuniários ser entregues de uma só vez ou repartidos em prestações”.

O modelo do protocolo consta do anexo 13 do Código Regulamentar do Município de Bragança, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Bragança de 29/04/2016. Esta despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 0502/040701 – Instituições sem fins lucrativos, PAM 25/2018, e na presente data tem um saldo disponível para cabimento de 30.893,54€, sendo os fundos disponíveis, à data, no montante de 11.207.801,35€ (Proposta de Cabimento n.º 1644/2018).

A competência para autorizar é da Exma. Câmara Municipal, conforme o estipulado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estando a despesa excluída do regime de contratação, conforme o disposto da alínea c) do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 665,00€, ao Futebol Clube da Mãe d'Água, de acordo com a proposta apresentada pela Unidade de Desporto e Juventude.

PONTO 26 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – Escola de Futebol Crescer

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“A Escola de Futebol Crescer apresenta uma candidatura à organização do “Torneio Internacional de Futebol juvenil Crescer Jogando 2018”, a realizar na cidade de Bragança, nos dias 9 e 10 de junho, no Campo do IPB.

Tendo presente a candidatura da Escola de Futebol Crescer tem enquadramento no Código Regulamentar do Município de Bragança, Parte F,

Titulo IV, Capitulo II, do artigo F-4/3.º, que estipula “a Câmara Municipal poderá apoiar projetos e ações pontuais relevantes não inscritas no plano de atividades que as associações levem a efeito”, a Escola de Futebol Crescer, solicitou apoio financeiro municipal para organização de atividades e eventos desportivos pontuais, nomeadamente para o evento “Torneio Internacional de Futebol juvenil Crescer Jogando 2018”, a realizar nesta cidade, nos dias 9 e 10 de junho de 2018.

A associação está inscrita na Base de Dados Municipal das Associações Desportivas de Bragança, condição para poder usufruir dos subsídios e apoios municipais conforme o previsto no Código Regulamentar do Município de Bragança, Parte F, Titulo IV, Capitulo I, do artigo F-4/1.º, n.º 2, e apresenta ficha de candidatura a apoio financeiro municipal, e solicita um apoio do Município de Bragança de 5.350,00€.

Assim, e tal como foi procedido no caso das associações que se candidataram aos apoios destinados a “projetos e ações pontuais”, propõe-se que seja tida em conta a relevância e interesse municipal e os custos orçamentados associados à atividade que a Escola de Futebol Crescer se propõe realizar e seja concedido um apoio financeiro no valor de 3.000,00€ para o “Torneio Internacional de Futebol juvenil Crescer Jogando 2018”, (a transferir 80% do valor duas semanas antes da realização do mesmo, e 20% do montante após 8 dias da realização da prova, para além do apoio “em bens e/ou serviços” (previsto no Código Regulamentar do Município de Bragança, Parte F, Titulo IV, Capitulo II, do artigo F-4/2.º, n.º 2) que habitualmente é concedido a esta atividade.

Tal como estabelece no Código Regulamentar do Município de Bragança, Parte F Titulo IV, Capitulo II, do artigo F-4/8.º, “o pagamento do subsídio será efetuado conforme o acordado entre ambas as partes e consagrado no contrato-programa de desenvolvimento desportivo ou protocolo estabelecido, podendo os montantes pecuniários ser entregues de uma só vez ou repartidos em prestações”.

O modelo do protocolo consta do anexo 13 do Código Regulamentar do Município de Bragança, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Bragança de 29/04/2016. Esta despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 0502/040701 – Instituições sem fins lucrativos, PAM 25/2018, e na presente data tem um saldo disponível para cabimento de 30.893,54€, sendo os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 11.207.801,35€ (Proposta de Cabimento n.º 1648/2018).

A competência para autorizar é da Exma. Câmara Municipal conforme o estipulado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estando a despesa excluída do regime de contratação, conforme o disposto da alínea c) do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 3 000,00€, à Escola de Futebol Crescer, de acordo com a proposta apresentada pela Unidade de Desporto e Juventude.

PONTO 27 – APOIO FINANCEIRO - Grupo Desportivo de Bragança

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“O Grupo Desportivo de Bragança (GDB) solicita um apoio financeiro extraordinário de 25.000,00€.

1- Tendo em conta o estabelecido no n.º 1, do artigo F-4/3.º, do Capítulo II – Da atribuição de subsídios, do Título IV – Associações Desportivas, da Parte F – Apoios municipais do Código Regulamentar do Município de Bragança: *“a Câmara Municipal de Bragança, com base nos programas de desenvolvimento desportivo ou nos planos de atividades entregues pelas associações desportivas, no início de cada época desportiva, definirá o montante do subsídio a atribuir a cada uma”*; e no n.º 2, do artigo F-4/6.º *“a definição dos apoios financeiros a atribuir às associações desportivas terá em conta”* os critérios indicados nas alíneas a) a r) desse número.

Foi feita a atribuição dos apoios às associações candidatas tendo em consideração a pontuação obtida pela análise dos critérios e a relevância e os custos orçamentados associados às atividades inscritas nos programas de desenvolvimento desportivo que as associações se propuseram realizar;

2 - Procurando apoiar todas as associações desportivas que se candidataram aos apoios municipais no âmbito do Código Regulamentar do Município de Bragança, ao GDB foi atribuído um apoio no valor de 63.200,00€, na componente “Valor do apoio a atribuir com base nos planos de atividades”, aprovado em Reunião Ordinária de 22 de janeiro de 2018.

3 - No ofício supra mencionado, o GDB refere que o valor atribuído pelo Município de Bragança “*é insuficiente para este fazer face às despesas inerentes*” à prossecução do contrato programa, pelo que solicita um apoio financeiro extraordinário de 25.000,00€;

4 - Pelo estipulado no n.º 4, do artigo F-4/1.º, do Capítulo I – Do objeto e âmbito de aplicação, do Título IV – Associações Desportivas, da Parte F – Apoios municipais do Código Regulamentar do Município de Bragança, “*à Câmara Municipal fica reservado o direito de, mediante proposta fundamentada, conceder apoios financeiros extraordinários...*”;

5 - A equipa sénior amadora do GDB obteve o décimo primeiro lugar no Campeonato de Portugal Série A 17/18, descendo para o campeonato distrital da Associação de Futebol de Bragança. Durante a Época Desportiva 2017/18 obteve uns custos acrescidos com as deslocações à Madeira.

A equipa de Juniores B participa na 2.ª Fase Manutenção Série A 17/18, onde ocupa o último lugar. A equipa de Juniores A participante no Campeonato da Associação de Futebol de Bragança 2017/18, classificou-se em 2.º lugar. A equipa de Juniores CA participante no Campeonato da Associação de Futebol de Bragança 2017/18, classificou-se em 2.º lugar. As equipas de Benjamins e Infantis, participaram no campeonato da Associação de Futebol de Bragança.

Assim, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro extraordinário ao GDB, no valor solicitado de 25.000,00€, enquadrado o n.º 4, do artigo F-4/1.º,

do Capítulo I, do Título IV, da Parte F – Apoios municipais do Código Regulamentar do Município de Bragança, a transferir no mês de junho de 2018.

O modelo do protocolo consta do anexo 13 do Código Regulamentar do Município de Bragança, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Bragança de 29/04/2016. Esta despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 0502/040701 – Instituições sem fins lucrativos, PAM 25/2018, e na presente data tem um saldo disponível para cabimento de 30.893,54€, sendo os fundos disponíveis, à data, no montante de 11.207.801,35€ (Proposta de Cabimento n.º 1750/2018).

A competência para autorizar é da Exma. Câmara Municipal conforme o estipulado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estando a despesa excluída do regime de contratação, conforme o disposto da alínea c) do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição de um apoio financeiro extraordinário ao Grupo Desportivo de Bragança, no valor de 25.000,00€, de acordo com a proposta apresentada pela Unidade de Desporto e Juventude.

Declaração de voto apresentada pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“A Vereação do PS apoia e pugna, de modo incondicional, pelo fortalecimento e desenvolvimento das instituições desportivas deste concelho, em todas as suas práticas e modalidades.

No caso específico do Grupo Desportivo de Bragança-GDB-, que se aponta e destaca, de modo particular, dada a dimensão, o historial e a representatividade que tem no panorama desportivo concelhio, a Vereação do PS congratula-se e felicita o Município de Bragança pelo reforço do apoio financeiro extraordinário de €25.000,00, a acrescer ao inicial de €63.200,00, num total de €88.200,00.

Contudo, não pode de deixar lançar um alerta e um forte sinal de preocupação, relativamente ao tratamento que vem sendo dado às camadas jovens de atletas do GDB, em particular, na modalidade de futebol.

Efetivamente, é voz corrente, através dos testemunhos dos atletas, dos Pais destes, dos próprios colaboradores do GDB, e, inclusivamente, das entidades desportivas visitantes, em jogos referentes aos campeonatos oficiais, e facilmente observável por quem acompanha as atividades dos jovens atletas do GDB, não só, da falta de condições materiais, mas também da falta de uma política de formação, apoios e incentivos, suficientes à promoção, acompanhamento e garantia de um desenvolvimento desportivo integral, dentro da própria casa do GDB.

Para evidenciar o sobredito, dá-se conta, a título exemplificativo, de várias situações:

1- Nas deslocações do GDB para jogos ocorridos fora do concelho, não obstante, e bem, o transporte rodoviário ser garantido pelo Município, já são os Pais dos atletas que têm de suportar os custos com as refeições principais ocorridas fora do concelho.

2- Em termos de recursos humanos, nas equipas técnicas (treinadores, adjuntos, preparadores físicos, e outros técnicos especializados) a escassez de elementos é evidente quando comparável com outros clubes de dimensão concelhia equiparável, tendo de se recorrer, por vezes, ao regime de voluntariado por banda dos Pais dos atletas para prestar apoio técnico e/ou indiferenciado.

3- Em termos materiais, apontam-se três situações gritantes:

Os jogos oficiais das camadas jovens ocorrem, ora no designado campo do CEE, ora no campo do IPB.

3.1- O campo CEE não tem as medidas regulamentares oficiais, e por via disso, os jogos dos campeonatos nacionais, têm de ocorrer no campo do IPB, o que podia ser facilmente corrigido, haja vontade nesse sentido;

3.2- Os acessos aos campos do CEE e do IPB são francamente deficitários e pobres, com piso em terra que, quando chove se reduz a lama, e,

em tempo seco e quente, se transforma em pó asfixiante, sobretudo com a passagem dos veículos, com as consequências inevitáveis e fáceis de imaginar, ao nível da dificuldade no trânsito rodoviário e pedonal, dada a enorme quantidade de pessoas e veículos que ali circulam, e até da higiene e imagem degradante do recinto com, por exemplo, as bancadas do campo CEE pejadas ora de lama, ora de pó.

3.3- Os balneários de ambos os campos são precários, insuficientes e pobres no material, acanhados e limitados no espaço, oferecendo desconforto e higiene duvidosa, com os atletas, e respetivo equipamento, amontoados, sem espaço razoável para tratarem da sua higiene; as equipas visitantes, de outros concelhos deste Distrito, e de outros Distritos, invariavelmente, protestam, veementemente, contra as condições oferecidas pelos balneários, num tom de crítica violenta e, até, insultuosa. Não é esta, com certeza, a imagem que o Município de Bragança quer transmitir a quem nos visita.

4- Por último, a circunstância de os atletas que revelam talento invulgar ou maiores qualidades técnicas futebolísticas, saírem do GDB para outros clubes, de outros distritos, com casos conhecidos de saídas para o Grupo Desportivo de Chaves, Vitória Sport Clube, Futebol Clube do Porto, e tantos outros, o que sucede pela falta de condições e incentivos oferecidos pelo GDB, o que é, francamente, de lamentar; muitas vezes pela simples razão de que o clube ofertante milita no campeonato nacional, ao contrário do GDB que se queda pelo distrital.

E não se venha com o argumento de que esta situação decorre da lógica de mercado e competitividade, segundo a qual os maiores clubes captam sempre os melhores jogadores; a causa radica, à cabeça, de falta de uma capaz política desportiva de formação, que tenha as condições e a força suficiente para segurar os nossos jovens atletas, e impedir que rumem para outras paragens, com pena nossa e dos próprios que saem.

Face a tudo exposto, das duas uma:

Ou o GDB não aplica devidamente os dinheiros do apoio financeiro ao fim a que se destinam – a formação desportiva dos jovens- e, neste caso, nos

termos do contrato - programa de desenvolvimento desportivo e do protocolo de colaboração celebrados entre o Município de Bragança e o GDB, caberá aquele o acompanhamento, controlo e fiscalização do cumprimento do acordado, e, portanto, verificar se assim é, ou não, ou então, o GDB aplica esse dinheiro conforme o contratualizado e então teremos de concluir pela manifesta insuficiência dos apoios camarários concedidos.

Para além disto, a criação ou melhoria das estruturas desportivas, designadamente, campos de futebol, acessos e balneários, cuja responsabilidade é diretamente imputável ao Município, obrigada que está a propiciar às entidades desportivas condições infraestruturais mínimas, sobretudo nas competições oficiais, constitui uma realidade negativa que pede intervenção efetiva e urgente.

Seja como for, existe uma realidade inescapável: a formação desportiva dos jovens no GDB encontra-se numa situação de insuficiência, de forte desânimo e que não é digna e não promove os valores do desporto jovem.

Nesta linha de raciocínio a Vereação do PS repugna e protesta contra a manutenção da situação predita e propõe o seguinte:

- A discussão, elaboração e aprovação de uma renovada política municipal de formação desportiva dos jovens;
- A reformulação da política municipal de apoio financeiro, e de outra natureza, ao desporto jovem, particularmente no que toca ao GDB, dada, como acima referido, a dimensão, o historial e a representatividade que tem no panorama desportivo concelhio;
- A revisão ou elaboração de novos contratos - programa de desenvolvimento desportivo e de protocolos de colaboração:
 - O reforço do controlo e fiscalização do cumprimento dos contratos e protocolos celebrados;
 - O aumento significativo dos montantes de apoios financeiros concedidos;
 - A criação de incentivos e apoios de outra natureza;
 - O estabelecimento de parcerias com outras entidades;

- A intervenção efetiva e urgente na criação ou melhoria de condições infra estruturais mínimas às competições oficiais.

É tempo de pensarmos numa aposta formativa jovem forte e a médio-longo prazo, e, com isso, potenciarmos um GDB com a grandeza merecida de um clube de capital de distrito.”

Intervenção do Sr. Presidente

“A declaração apresentada regista um desconhecimento total do investimento municipal, ao nível das condições materiais, da formação, dos apoios e incentivos, para a promoção, acompanhamento e garantia de um desenvolvimento desportivo integral.

O acesso ao Centro de Educação Especial foi melhorado a expensas do Município e tudo o resto tem sido melhorado.

O Campo do IPB tem bons acessos, fica localizado junto a uma via estruturante na cidade.

O Município de Bragança continua a apostar na prática desportiva e na formação, seja ao nível profissional ou amador, promovendo uma sociedade saudável, continuando a juntar valor aos que têm mais aptidão para a prática desportiva e aos mais jovens que vão surgindo nos clubes e associações.”

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE LOGÍSTICA E MOBILIDADE

PONTO 28 - PEDIDOS DE APOIO DE TRANSPORTE PARA ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, EDUCATIVA, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRAS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação elaborada pela Divisão de Logística e Mobilidade:

“De acordo com a alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de apoios a “...atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município” é da competência da Exma. Câmara Municipal.

Neste sentido, junto se envia para deliberação, o anexo 1, com informação dos pedidos de transporte efetuados por entidades externas ao

Município e que carecem de aprovação, bem como, a proposta de ratificação dos atos praticados pelo Sr. Presidente, em circunstâncias excepcionais, e por motivo de urgência não ter sido possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, tendo em vista a urgência dos pedidos de transporte, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática sob pena de anulabilidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberado, por unanimidade, aprovar e ratificar os atos praticados pelo Exmo. Presidente.

DIVISÃO DE PROMOÇÃO ECONÓMICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PONTO 29 – PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS –
Acesso ao parque de estacionamento da Praça Camões para equipa da RTP - Ratificação do ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada Divisão Promoção Económica e Desenvolvimento Social:

“A Divisão Promoção Económica e Desenvolvimento Social, no âmbito da transmissão televisiva do programa da RTP “Aqui Portugal” integrado no programa da Feira do Artesanato e Feira das Cantarinhas, solicita a cedência de 15 bilhetes de acesso para o parque de estacionamento da Praça Camões - das 9h00, dia 4 de maio às 23h e dia 5 de maio, bem como a isenção do pagamento de taxas no valor de 313,50€, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 15 de dezembro de 2017, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2018, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Considerando a data da iniciativa, perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que o Sr. Presidente autorize a isenção do pagamento de taxas,

ficando este ato sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.”

Despacho de 08.05.2018: “1.Autorizo. 2.Agendar para RC para ratificação.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Ato praticado pelo Exmo. Presidente, bem como, dar conhecimento à Assembleia Municipal.

No final deste ponto da Ordem de Trabalhos a Sra. Vereadora, Olga Pais, declarou-se impedida de participar nos 2 pontos seguintes e ausentou-se da reunião.

PONTO 30 - REDUÇÃO DE VALOR DO PREÇO RELATIVO AOS ABATES NO MATADOURO MUNICIPAL - PERÍODO DE MAIO DE 2017 A MARÇO DE 2018

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social:

“O cliente abaixo indicado do Matadouro Municipal de Bragança, ao abrigo do artigo H/9.º - Isenções totais ou parciais, do Capítulo III – Isenções, da parte H – Taxas e outras receitas municipais, do Código Regulamentar do Município de Bragança, solicitou a redução do valor do preço respeitante aos abates realizados durante o período de maio de 2017 a março de 2018:

Designação de Cliente	NIF do Cliente	Total de kg abatidos	Tipologia de animal: Suínos	Preço de abate sem desconto e sem iva	Preço de abate com desconto e sem iva	Valor de redução de preço atribuída sem iva	Valor de redução de preço atribuída, com iva 23%
Bisaro - Salsicharia Tradicional, Lda.	504197215	47.784	Suínos	Valor	Valor	Valor	Valor
				12.423,76€	10.177,76€	2.246,00€	2.762,58€

Face ao exposto, propõe-se, para aprovação da Câmara Municipal, a redução do pagamento dos preços de abate aos clientes supraindicados do Matadouro Municipal, no valor global de 2.246,00€ (dois mil duzentos e quarenta e seis euros), ao abrigo do artigo H/9.º - Isenções totais ou parciais, do Capítulo III – Isenções, da parte H – Taxas e outras receitas municipais, do Código Regulamentar do Município de Bragança.”

Deliberado, com quatro votos a favor, dos Srs., Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Fernanda Silva e Miguel Abrunhosa e dois votos contra, dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício, aprovar a referida proposta.

Declaração de voto apresentada pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“A Vereação do PS vota CONTRA pela seguinte ordem de fundamentos:

1 - Não se descortina, minimamente, da natureza da isenção subjetiva concedida:

De facto, pergunta-se:

A isenção é subsumível ao n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança - Isenção por se tratar de pessoa de comprovada insuficiência económica?

Ou será subsumível às distintas entidades referidas nas alíneas a) a e) do mesmo número, artigo e diploma, na medida do interesse público municipal de que se revistam, e, transcreve-se:

“a) As pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, os partidos políticos e os sindicatos;

b) As associações religiosas, culturais, desportivas, profissionais ou recreativas legalmente constituídas e as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas pelas atividades que se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários;

c) As cooperativas, suas uniões, federações e confederações, desde que constituídas, registadas e funcionando nos termos da legislação cooperativa, relativamente às atividades que se destinem, à realização dos seus fins estatutários;

d) As instituições particulares de solidariedade social, legalmente constituídas, pelas atividades que se destinem à realização dos seus fins estatutários;

e) As pessoas singulares ou coletivas, quando estejam em causa situações de calamidade ou de desenvolvimento económico ou social do

Município, incluindo a fixação de jovens, e ainda quando seja reconhecido o interesse público ou social da construção pretendida.”

Ou seja, não está identificada a natureza da isenção subjetiva concedida, por se entender que a firma Bísaro-Salsicharia Tradicional, Lda., não foi enquadrada, na proposta do executivo municipal, em nenhuma das entidades previstas no citado normativo e diploma e que são as únicas passíveis de isenção/redução do pagamento de taxa municipal.

2 - Por outro lado, dispõe o n.º 4 o artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança o seguinte.

“4 - As isenções totais ou parciais previstas no presente artigo, serão concedidas por deliberação da Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, com o montante da isenção, mediante requerimento dos interessados, instruído com os elementos de prova dos requisitos exigidos para a concessão da isenção”.

Questiona-se?

Qual é o fundamento da proposta de isenção/redução do pagamento de taxa municipal?

O que é invocado na proposta do executivo é o artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança, mas este constitui, apenas, o fundamento de direito, mas do fundamento de facto nada é referido, restando-nos a ignorância sobre o proposto.

Ou seja, desconhecem-se as razões, os motivos, e a explicação empírica que permitiria a concessão da isenção/redução do pagamento de taxa municipal.

Quanto aos requisitos exigidos para a concessão da isenção quais foram os elementos de prova apresentados?

A proposta apresentada pelo executivo municipal no ponto 30 não diz nada sobre o assunto.

3- Por fim, acresce que, no Relatório de Contas Aprovado no mês de Abril, a empresa Bísaro-Salsicharia Tradicional, Lda., tinha dívidas em atraso à Câmara Municipal desde 30-03-2017 a 15-11-2017, segundo certidão emitida

pela Câmara Municipal em 17 de janeiro de 2018, num valor aproximado de €14.500,00 (Catorze mil e quinhentos Euros).

Assim, consideramos, sob ponto de vista ético e da transparência municipal, duvidoso que o Município se permita atribuir reduções e restituições de receitas municipais a uma empresa que é devedora à própria Câmara Municipal.

Gostaríamos também de saber se o Matadouro Municipal detém uma situação Financeira de tal modo folgada que se permita reduzir e até restituir valores desta dimensão.

Deste modo, e em coerência, temos de concluir que, enquanto a proposta apresentada pelo executivo municipal no ponto 30 não estiver devidamente fundamentada e esclarecida, não pode, por razões de estrita legalidade, e critérios de transparência e fundamentação dos atos administrativos, a Vereação do PS concordar com a mesma, pelo que vota contra.”

Intervenção do Sr. Presidente

“A dívida provém desde 2015 porque tem estes valores para regularizar até esta data.

Não é uma isenção é a concessão de um benefício.

Trata-se de desenvolvimento económico do concelho, independentemente de ser a empresa Bísaro, Lda., ou outra, não deixamos de aplicar os regulamentos.”

Intervenção do Sr. Vereador, Nuno Moreno

“Deveria haver um cuidado acrescido de fundamentação na proposta apresentada.”

PONTO 31 - RESTITUIÇÃO DO VALOR DO PREÇO RELATIVO AOS ABATES NO MATADOURO MUNICIPAL - PERÍODO DE AGOSTO DE 2015 A ABRIL DE 2017

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social:

“O cliente abaixo indicado do Matadouro Municipal de Bragança, ao abrigo do artigo H/9.º - Isenções totais ou parciais, do Capítulo III – Isenções,

da parte H – Taxas e outras receitas municipais, do Código Regulamentar do Município de Bragança, deverá ser restituído o valor da redução do preço respeitante aos abates realizados durante o período de agosto de 2015 a abril de 2017, previstos na rúbrica 0102/06020301:

Designação de Cliente	NIF do Cliente	Total de kg abatidos	Tipologia de animal	Desconto mensal atingido	Preço de abate sem desconto e sem iva	Preço de abate com desconto e sem iva	Valor de redução de preço atribuída sem iva	Valor de redução de preço atribuída, com iva 23%
Bísaro - Salsicharia Tradicional, Lda.	504197215	126.946	Suínos		Valor	Valor	Valor	Valor
					33.006,07€	26.672,68€	6.633,39€	8.159,07€

Face ao exposto, propõe-se, para aprovação, da Câmara Municipal, a restituição do valor da redução do preço respeitante aos abates realizados durante o período de agosto de 2015 a abril de 2017 ao cliente supraindicado do Matadouro Municipal, no valor global de 6.633,39€ (seis mil seiscentos e trinta e três euros e trinta e nove cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 23%, ao abrigo do artigo H/9.º - Isenções totais ou parciais, do Capítulo III – Isenções, da parte H – Taxas e outras receitas municipais, do Código Regulamentar do Município de Bragança.”

Deliberado, com quatro votos a favor, dos Srs., Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Fernanda Silva e Miguel Abrunhosa e dois votos contra, dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício, aprovar a referida proposta.

Declaração de voto apresentada pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“A Vereação do PS vota CONTRA nos termos e fundamentos:

1-Não se descortina, minimamente, da natureza da isenção subjetiva concedida:

De facto, pergunta-se:

A isenção é subsumível ao n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança - Isenção por se tratar de pessoa de comprovada insuficiência económica?

Ou será subsumível às distintas entidades referidas nas alíneas a) a e) do mesmo número, artigo e diploma, na medida do interesse público municipal de que se revistam, e, transcreve-se:

“a) As pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, os partidos políticos e os sindicatos;

b) As associações religiosas, culturais, desportivas, profissionais ou recreativas legalmente constituídas e as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas pelas atividades que se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários;

c) As cooperativas, suas uniões, federações e confederações, desde que constituídas, registadas e funcionando nos termos da legislação cooperativa, relativamente às atividades que se destinem, à realização dos seus fins estatutários;

d) As instituições particulares de solidariedade social, legalmente constituídas, pelas atividades que se destinem à realização dos seus fins estatutários;

e) As pessoas singulares ou coletivas, quando estejam em causa situações de calamidade ou de desenvolvimento económico ou social do Município, incluindo a fixação de jovens, e ainda quando seja reconhecido o interesse público ou social da construção pretendida.”

Ou seja, não está identificada a natureza da isenção subjetiva concedida, por se entender que a firma Bísaro-Salsicharia Tradicional, Lda, não foi enquadrada, na proposta do executivo municipal, em nenhuma das entidades previstas no citado normativo e diploma e que são as únicas passíveis de isenção/redução do pagamento de taxa municipal.

2-Por outro lado, dispõe o n.º 4 o artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança o seguinte.

“4 - As isenções totais ou parciais previstas no presente artigo, serão concedidas por deliberação da Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, com o montante da isenção, mediante requerimento dos

interessados, instruído com os elementos de prova dos requisitos exigidos para a concessão da isenção”.

Questiona-se?

Qual é o fundamento da proposta de isenção/redução do pagamento de taxa municipal?

O que é invocado na proposta do executivo é o artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança, mas este constitui, apenas, o fundamento de direito, mas do fundamento de facto nada é referido, restando-nos a ignorância sobre o proposto.

Ou seja, desconhecem-se as razões, os motivos, e a explicação empírica que permitiria a concessão da isenção/redução do pagamento de taxa municipal.

Quanto aos requisitos exigidos para a concessão da isenção quais foram os elementos de prova apresentados?

A proposta apresentada pelo executivo municipal no ponto 31 não diz nada sobre o assunto.

3- Por fim, acresce que, no Relatório de Contas Aprovado no mês de Abril, a empresa Bísaro-Salsicharia Tradicional, Lda. tinha dívidas em atraso à Câmara Municipal desde 30-03-2017 a 15-11-2017, segundo certidão emitida pela Câmara Municipal em 17 de janeiro de 2018, num valor aproximado de €14.500,00 (Catorze mil e quinhentos Euros).

Assim, consideramos, sob ponto de vista ético e da transparência municipal, duvidoso que o Município se permita atribuir reduções e restituições de receitas municipais a uma empresa que é devedora à própria Câmara Municipal.

Gostaríamos também de saber se o Matadouro Municipal detém uma situação Financeira de tal modo folgada que se permita reduzir e até restituir valores desta dimensão.

Deste modo, e em coerência, temos de concluir que, enquanto a proposta apresentada pelo executivo municipal no ponto 31 não estiver devidamente fundamentada e esclarecida, não pode, por razões de estrita

legalidade, e critérios de transparência e fundamentação dos atos administrativos, a Vereação do PS concordar com a mesma, pelo que vota contra.”

Intervenção do Sr. Presidente em resposta aos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício:

“1 - Não estamos a isentar, mas a reduzir;

2 - Estamos a falar de Desenvolvimento Económico do Concelho e não deixaremos de aplicar os regulamentos em vigor;

3 - A dívida surge pelo facto de esta empresa reclamar o valor a que tem direito e, até ao momento, não, ter sido resolvido.

4 - O Executivo Municipal pauta-se pelo cumprimento dos Regulamentos aplicáveis.”

No final deste ponto da Ordem de Trabalhos, a Sra. Vereadora, Olga Pais, entrou na sala das reuniões.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO, INFRAESTRUTURAS E URBANISMO

PONTO 32 - REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO BAIRRO DA PREVIDÊNCIA - ERROS E OMISSÕES - RATIFICAÇÃO DO ATO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

“Relativamente ao procedimento em epígrafe e de acordo com o disposto no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, informa-se que a entidade adjudicante recebeu uma lista de erros e omissões, que a mesma foi disponibilizada na plataforma eletrónica e que aqui se pronuncia sobre as mesmas da seguinte forma:

No que diz respeito à lista de erros e omissões apresentada pelo interessado, CAPSFIL, Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A., vem o Júri do procedimento pronunciar-se da seguinte forma:

CAPSFIL, Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.

A lista anexa-se á presente informação.

Erros:

Artigos 2.1.4 e 2.1.5 - Legenda das peças desenhadas – placas de borracha

Resposta – Perante a legenda do plano AQ.3 – “Planta de pavimentos” estabelece-se a seguinte designação conforme os materiais estipulados: placas de borracha SBR (1000X1000X55mm, de cor verde, da Veco Urban Design ou equivalente); e placas de borracha SBR (1000X1000X55mm, de cor vermelha, da Veco urban design ou equivalente). Por lapso, a designação da cor dos revestimentos em borracha não foi totalmente escrita na legenda de pavimentos, sendo a cor rosa da legenda (a primeira representada) corresponde ao pavimento em borracha verde e cor vermelha da legenda (a segunda representada) corresponde ao pavimento em borracha vermelha.

Artigo 2.1.6 e 2.1.7 – Legenda das peças desenhadas – camada de regularização em macadame betuminoso e camada de desgaste em betão betuminoso.

Resposta – A legenda da implementação das duas camadas dos artigos 2.1.6 e 2.17, encontra-se representada ao nível do pavimento betão betuminoso definido na legenda do plano AQ. 3 – “Planta de pavimentos”, corresponde à cor vermelha (a sexta representada).

Artigo 6.3 – Apresentação de uma quantificação diferente à apresentada no mapa de quantidades em relação ao número de sumidouros do tipo FH.

Resposta – A quantidade de sumidouros do tipo FH a executar são 49 unidades de acordo com o artigo 6.3, embora nas peças desenhadas estejam representadas 48 unidades.

Omissões:

Artigo 1.2.2 – A quantidade a executar para limpeza, desmatção e derrube/transplantação de árvores, dentro da área de intervenção, incluindo a remoção dos produtos para vazadouro licenciado e autorizado. 1VG

Resposta – O artigo 1.2.2 complementado com as peças desenhadas encontra-se perfeitamente definido, sendo que para um melhor esclarecimento informa-se que: a limpeza e desmatção da área de intervenção corresponde aproximadamente a 6137 m² e o derrube de árvores, correspondem a 21

transplantes e 32 abates, segundo o plano AQ.4.1 – “Plantações árvores – existentes”.

Artigo 1.3.2 – A quantidade a demolir de escadas em betão. 4VG

Resposta – A quantidade da demolição de escadas será alterada no mapa de quantidades de 4VG para 4 unidades. Informa-se que a área aproximada a demolir será de 53,6m²

Artigo 1.3.3 – A quantidade a executar para demolição de órgãos de drenagem existentes, incluindo remoção e transporte de lixos para locais legalmente definidos para o efeito. 1VG

Resposta – O artigo 1.3.3 complementado com as peças desenhadas e memória descritiva do projeto de drenagem de águas pluviais, encontra-se perfeitamente definido, sendo que em caso de dúvida poderão, verificar o local.

Artigo 1.3.4 – A quantidade a executar para a remoção de sinalização vertical existente, incluindo remoção e transporte de lixos para locais legalmente definidos para o efeito. 1VG

Resposta – O artigo 1.3.4 complementado com as peças desenhadas, encontra-se perfeitamente definido. Informa-se que a quantidade de sinais a remover será aproximadamente de 11 unidades.

Artigo 1.5.1 – A altura dos muros a executar.

Resposta – As alturas dos muros a executar encontram-se definidas no plano AQ. 7.1 – “Alçados dos Muros”.

Artigo 1.6.1 – A espessura das escadas e rampas a executar.

Resposta – A representação da espessura das escadas e rampas a executar de betão encontram-se definidas à escala no plano AQ. 8 – “Escadas e rampas”.

Artigo 2.1.4 – A localização da implementação de placas de borracha 1000x1000x55 mm de tonalidade verde.

Resposta – A localização da implementação das placas de borracha de tonalidade verde encontram-se representadas no plano AQ. 3– “Planta de pavimentos” e destina-se à pavimentação associada às peças fitness existentes. Ver resposta ao erro do artigo 2.1.4. anteriormente referido.

Artigo 2.1.5 – A localização da implementação de placas de borracha 1000x1000x55 mm de tonalidade vermelha.

Resposta – A localização da implementação das placas de borracha de tonalidade verde encontram-se representadas no plano AQ. 3– “Planta de pavimentos” e destina-se à pavimentação associada às peças fitness propostas. Ver resposta ao erro do artigo 2.1.5. anteriormente referido.

Artigo 2.1.6 e 2.1.7 – A localização da implementação da camada de regularização em macadame betuminoso binder com 0,08m de espessura média e da camada de desgaste em betão betuminoso a quente com 0,05 m de espessura.

Resposta – A localização da implementação das camadas encontra-se representada ao nível do pavimento betão betuminoso definido no plano AQ. 3 – “Planta de pavimentos”. Ver resposta ao erro dos artigos 2.1.6 e 2.1.7. anteriormente referido.

Artigo 3.4.4 – A quantidade a executar no processo de ligação à rede geral de água, incluindo todos os trabalhos e acessórios. 1UN

Resposta – A quantidade definida é 1 unidade e os trabalhos são definidos no referido artigo.

Artigo 4.2.1 – A localização da implementação das churrasqueiras.

Resposta – A localização da implementação das churrasqueiras encontra-se representada nos planos AQ.11.2, 11.3 e 11.4 – “Planimetria”.

Artigo 4.3.1 – A identificação do pormenor do estendal comunitário.

Resposta – O pormenor construtivo do estendal comunitário encontra-se definido no plano “Projeto de muros de suporte n.º 2”.

Artigo 4.5.2 – A localização da implementação das peças de fitness existentes.

Resposta – A localização da implementação das peças fitness existentes encontram-se definidas no plano AQ.9 – “Mobiliário e Equipamentos” e identificadas pelas peças n.º 9, 10, 11 e 12.

Artigo 6.1 – A quantidade a implementar de tubagem de PP SN8 de 200mm.

Resposta – A quantidade a implementar de tubagem de PP SN8 de 200 mm, está contemplado no artigo 6.3.

Artigo 6.1 – A quantidade de betão betuminoso a repor

Resposta – Deverá verificar nas plantas “Projeto de drenagem águas pluviais n.º 1 e 2” a quantidade de betão betuminoso a repor.

Assim, do atrás exposto e de acordo com o estabelecido no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua redação atual, conferida pelo decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e tendo em conta a lista de erros e omissões apresentada, propomos que os erros e omissões apresentados sejam rejeitados à exceção dos que foram expressamente aceites e acima devidamente explanados”.

Parecer do Diretor do Departamento de Serviços e Obras Municipais:

“Dada a urgência e face às datas limite para resposta aos erros e omissões e a próxima reunião de câmara, propõe-se ao Exmo. Sr. Presidente que se pronuncie sobre os erros e omissões detetados e não aceites à exceção dos que foram expressamente aceites pelo júri do procedimento, com ratificação do ato, na próxima reunião de câmara.”

Despacho de 27.04.2018: “Face à informação prestada pelo júri e parecer do Diretor de Departamento, rejeito todos os erros e omissões identificados, à exceção dos que foram expressamente aceites pelo júri do procedimento.

Agendar para reunião de Câmara para ratificação do ato.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Ato praticado pelo Exmo. Presidente.

PONTO 33 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 34 - REQUALIFICAÇÃO DE ACESSOS URBANOS NAS ALDEIAS - ARRANJOS DO LARGO DA RIBEIRA DO MOINHO DE SERAPICOS

Auto de Medição n.º 2 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 24 755,63 € + IVA, adjudicada à empresa, Madureira Azevedo, Lda., pelo valor de 75 797,63 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 45 780,63 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 02/05/2018, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 35 - REPAVIMENTAÇÃO DOS BAIRROS DA CIDADE - GRUPO III

Auto de Revisão de Preços n.º 2 definitiva referente à empreitada acima mencionada, no valor de 1 966,37 € + IVA, adjudicada à empresa, Biosfera, Lda., pelo valor de 294 905,50 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 10 809,30 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 26/04/2018, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 36 - MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO BAIRRO SOCIAL DA COXA

Auto de Medição n.º 18 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 8 755,06 € + IVA, adjudicada à empresa, Vierominho II, Lda., pelo valor de 980 748,94 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 966 177,93 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 12/04/2018, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 37 - COLOCAÇÃO DE CAIXAS DE CONTADOR NO EXTERIOR NAS LOCALIDADES DE BAÇAL, SACOIAS, REBORDÃOS E PINELA

Auto de Medição n.º 5 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 4 800,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Briganclima, Lda., pelo valor de 55 452,00 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 37 680,00 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 30/04/2018, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 38 - CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - REPAVIMENTAÇÃO DO ACESSO A CASTRO DE AVELÃS, CEE E ESTACIONAMENTO DE PESADOS

Auto de Revisão de Preços n.º 01 - Final, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 5 715,77 € + IVA, adjudicada à empresa, Medida XXI, Lda., pelo valor de 88 869,00 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 5 715,77 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 26/04/2018, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 39 - CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - REPAVIMENTAÇÃO DO ACESSO A CASTRO DE AVELÃS, CEE E ESTACIONAMENTO DE PESADOS

Auto de Medição n.º 03 – Final, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 3 220,01 € + IVA, adjudicada à empresa, Medida XXI, Lda., pelo valor de 88 869,00 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 86 427,01 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 26/04/2018, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

PONTO 40 - SUBSTITUIÇÃO DA REDE DE ÁGUA NA RUA CORONEL ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA E RUA DO TEIXO, EM BRAGANÇA

Auto de Medição n.º 01, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 60 587,50 € + IVA, adjudicada à empresa, Elibru, Lda., pelo valor de 79 812,50 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 60 587,50 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 18/04/2018, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 41 - ANTÓNIO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO

António Manuel Gonçalves Lourenço apresentou requerimento a solicitar informação prévia para execução de um projeto de construção de um edifício de habitação multifamiliar, a levar a efeito na Rua do Estudante/Rua Santa Isabel, em Bragança, com o processo n.º 5/18, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de informação prévia para construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar, na Rua do Estudante/Rua de Santa Isabel, em Bragança, em “Zona Consolidada”, nos termos do regulamento do Plano de Urbanização de Bragança.

Analisada a pretensão verificámos que na frente do imóvel que confina com a Rua de Santa Isabel, a cêrcea não excede a volumetria existente, não se vendo qualquer inconveniente na proposta.

No entanto, na frente urbana da Rua do Estudante, o imóvel proposto desenvolve-se em quatro pisos, rés-do-chão, 1.º, 2.º e 3.º andares excedendo, desse modo, a volumetria dos edifícios confinantes.

Assim, o edifício não se enquadra na malha urbana construída, pelo que se propõe o indeferimento da pretensão, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações

introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro devendo o requerente, caso esteja interessado, reformular a referida frente.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, informar a requerente que, de acordo com o artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para, por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

PONTO 42 - ÂNGELA PATRÍCIA CASTRO FERNANDES

Ângela Patrícia Castro Fernandes apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de instalação de um sistema de captação de água, para apoio à atividade agrícola, a levar a efeito no Lugar de Espadela, na freguesia do Parâmio, concelho de Bragança, com o processo n.º 8/18, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, que a seguir se transcreve:

“O processo em análise refere-se à instalação de um sistema de captação de água, para apoio à atividade agrícola, numa parcela de terreno que, de acordo com a planta de localização apresentada, se situa fora do perímetro urbano do Parâmio, em solo classificado no Regulamento do Plano Diretor Municipal como “Espaços Agro-Silvo-Pastoris Tipo I” e em “Rede Natura 2000”.

Trata-se da execução de infraestruturas para captação de água subterrânea (furo), de uma estrutura de suporte em poste de 1,5 metro de altura para seis painéis fotovoltaicos, para geração de energia elétrica para extração de água e de um reservatório de água em chapa galvanizado, com 100 metros cúbicos de capacidade.

O projeto possui parecer favorável do ICNF, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, devendo dar-se conhecimento do mesmo ao requerente.

Cumpra o Regulamento do Plano Diretor Municipal, pelo que se propõe a aprovação da pretensão devendo, no entanto, comunicar-se ao requerente que ficará a seu cargo a execução de todas as infraestruturas necessárias.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 43 – PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – Ginásio Clube de Bragança - Ratificação do Ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

“O GINÁSIO CLUBE DE BRAGANÇA pretende autorização para a realização de uma prova desportiva de peões, designada por “Corridas das Cantarinhas 2018”, para o dia 6 de maio de 2018.

O pedido enquadra-se no previsto no artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março, carecendo o mesmo de autorização da Câmara Municipal.

Por força da alínea d) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março a autorização está sujeita ao parecer das entidades legalmente competentes, que face à localização apresentada apenas é necessária autorização da Polícia de Segurança Pública, e que por força do ponto 2 do artigo 4.º do mesmo diploma é necessário parecer da federação ou associação desportiva respetiva, podendo ser na forma de visto sobre o regulamento.

Apresenta parecer favorável, sob a forma de visto (autorização) da Associação de Atletismo de Bragança, datado de 13.04.2018 e parecer da PSP, com o n.º 11/NOI/2018.

Assim, verifica-se que estão reunidas as condições para poder ser deferida a pretensão de realização da prova desportiva de peões, designada por “Corridas das Cantarinhas 2018”, para o dia 6 de maio de 2018, a partir das 10:30h, com partida e chegada junto à sede do Município de Bragança,

prevendo-se a participação de cerca de 700 atletas, devendo respeitar o disposto no artigo 10.º do mesmo diploma.

Mais solicita a isenção do pagamento de taxas e licenças previstas no Regulamento e Tabelas de Taxas e Outras Receitas Municipais, relativas à realização do evento.

O valor das taxas a pagar é de 20, 19€, conforme a alínea a), n.º 2, do artigo 44.º da Tabela de Taxas, anexa ao Código Regulamentar em vigor neste Município.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 19 de dezembro de 2016, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Considerando a data da iniciativa, perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que o ato seja praticado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, ficando este ato sujeito a ratificação na primeira reunião após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Face ao exposto, propõe-se, para ratificação, da Câmara Municipal, a isenção do pagamento das taxas ao Ginásio Clube de Bragança, no valor de 20,19€, referente à realização do evento supra referido, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2, do artigo H/9.º, do Código Regulamentar, em vigor no Município de Bragança, com posterior conhecimento da Assembleia Municipal.”

Despacho de 25.04.2018: “1. Autorizo a realização da manifestação desportiva, bem como a isenção de taxas, de acordo com a informação. 2. Agendar para a próxima Reunião de Câmara, para ratificação.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Ato praticado pelo Exmo. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal, nos termos propostos.

PONTO 44 - PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – Velo Clube de Bragança - Ratificação do Ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

“O VELO CLUBE DE BRAGANÇA, NIF 502286520, solicita autorização para a realização de um evento designado de VI Rota das Cantarinhas, a levar a efeito nas localidades de Carrazedo, Castrelos e Alimonde, no dia 1 de maio de 2018, pelas 09:30h.

O pedido enquadra-se no previsto no artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março, carecendo o mesmo de autorização da Câmara Municipal.

Mais refere que a autorização está sujeita ao parecer das forças de segurança e entidades legalmente competentes.

O requerente apresenta parecer das forças de segurança, de acordo com as alíneas d) e e) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março, conforme estipula o artigo 6.º referente a este tipo de manifestação desportiva, ou seja parecer favorável da Guarda Nacional Republicana, emitido em 30.04.2018.

Assim, verifica-se que estão reunidas as condições para poder ser deferida a pretensão

Mais se informa que para salvaguardar eventuais acidentes, apresentaram certificado de seguro.

O valor das taxas a pagar é de 20,19€, conforme a alínea a), n.º 2, do artigo 44.º da Tabela de Taxas, anexa ao Código Regulamentar em vigor neste Município.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Considerando a data da iniciativa, perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que o ato seja praticado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, ficando este ato sujeito a ratificação na primeira reunião após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Face ao exposto, propõe-se, para ratificação, da Câmara Municipal, a isenção do pagamento das taxas ao Velo Clube de Bragança, no valor de 20,19€, referente à realização do evento supra referido, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2, do artigo H/9.º, do Código Regulamentar, em vigor no Município de Bragança, com posterior conhecimento da Assembleia Municipal.”

Despacho de 01.05.2018: “1. Deferido de acordo com a informação e parecer. 2. À reunião de Câmara para ratificação do ato.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Ato praticado pelo Exmo. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal, nos termos propostos.

PONTO 45 - PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – Santa Casa da Misericórdia de Bragança - Ratificação do Ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

“A Santa Casa da Misericórdia de Bragança, no âmbito das comemorações dos 500 anos da Instituição, solicita a ocupação da Praça Cavaleiro Ferreira, no próximo dia 14 de maio, que será dedicado ao desporto ao ar livre, numa área aproximada de 700m², bem como a respetiva isenção do pagamento das taxas ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Atendendo a que o espaço em apreço está disponível na data pretendida, não se vê inconveniente na sua ocupação.

O valor das taxas a pagar é de 140,41€, conforme as alíneas a) e e) do n.º 3, do artigo 23.º da Tabela de Taxas, anexa ao Código Regulamentar em vigor neste Município.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 15 de dezembro de 2017, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Considerando a data da iniciativa, perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que o ato seja praticado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, ficando este ato sujeito a ratificação na primeira reunião após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Face ao exposto, propõe-se, para ratificação, da Câmara Municipal, a isenção do pagamento das taxas à Santa Casa da Misericórdia, no valor de 140,41€, referente à realização do evento supra referido, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2, do artigo H/9.º, do Código Regulamentar, em vigor no Município de Bragança, com posterior conhecimento da Assembleia Municipal.”

Despacho de 02.05.2018: “1. Deferido de acordo com a informação e parecer. 2. À reunião de Câmara para ratificação do ato.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Ato praticado pelo Exmo. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal, nos termos propostos.

PONTO 46 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO - LICENCIAMENTOS

O Sr. Presidente deu conhecimento que foram proferidos os seguintes despachos, de 19/04/2018 a 09/05/2018, relativos ao licenciamento de obras, no uso de competências delegadas, conforme despacho de 23 de outubro de 2017, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do RJUE e n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

CARLOS ALBERTO LEOPOLDO BATISTA apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito no Largo da Eira, n.º 2 em Samil,

concelho de Bragança, com o processo n.º 43/18, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

JOSÉ FERREIRA VARELA apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de legalização de alterações efetuadas num edifício de habitação multifamiliar, sito na Rua do Souto, N.º 35 em Bragança, com o processo n.º 47/18, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

AUTO IMPERIAL DE BRAGANÇA, LDA., apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de construção de um edifício, destinado a armazém, a levar a efeito no lote 20 no Lugar de São Lourenço, Alto das Cantarias em Bragança, com o processo n.º 34/18, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

ANA MARIA CORREIA AFONSO BARROSO, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de reconstrução e adaptação de um edifício de habitação unifamiliar para Empreendimento Turístico, sito na Rua Nossa Senhora do Rosário, freguesia de Donai, concelho de Bragança, com o processo n.º 33/18, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

LEONEL DOMINGUES DEUSDADO apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Estrada do Turismo, n. 5444 (Lote 17), em Bragança, com o processo n.º 175/17, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

MADUREIRA E VIDEIRA, LDA., apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto de construção de um edifício destinado a Empreendimento Turístico, na modalidade de “Parque de Campismo Rural”, a levar a efeito na Rua da Igreja, na freguesia de Santa

Comba de Rossas, concelho de Bragança, com o processo n.º 65/17, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

MANUEL DOS SANTOS TOMÉ AFONSO apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de legalização e adaptação da fração autónoma “A” do edifício sito na Rua Camilo Castelo Branco, n.º 79 em Bragança, destinada a garagem, que seja alterada para estabelecimento de minimercado, com o processo n.º 211/82.1, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

CÉSAR URBINO RODRIGUES apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de adaptação da fração autónoma “R” do edifício sito na Rua 5 de Outubro, N.º 28 em Bragança, destinada a atividade liberal, que seja alterada para atividade liberal e habitação, com o processo n.º 118/88, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

CÉSAR URBINO RODRIGUES apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de adaptação da fração autónoma “Q” do edifício sito na Rua 5 de Outubro, N.º 28 em Bragança, destinada a atividade liberal, que seja alterada para atividade liberal e habitação, com o processo n.º 118/88, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

DROGARIA GOMES, LDA., apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de alterações de um edifício à atividade Comercial, sito em Vale de Álvaro, em Bragança, com o processo n.º 158/86, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

DANIELA PINTO GONÇALVES apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto, para construção de um edifício de habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua Dra. Augusta Branca Lopes

Chiotte, n.º 47 (Lote 23), em Bragança, com o processo n.º 23/12, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

NEUSA CARLA DOS SANTOS CAMPOS, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto, para construção de um edifício de habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua do Lar n.º 17, em São Pedro de Sarracenos, concelho de Bragança, com o processo n.º 56/18, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

Lida a presente ata em reunião realizada no dia 28 de maio de 2018, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.
